

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 63/2023

DISPENSA

Nº 11/2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEVI SALES BUENO**

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 107.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

REF.: Protocolo nº 317/2023 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 087/2023

Em atenção ao Protocolo em epígrafe, Memorando nº 015/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (doc. em anexo), o qual trata de solicitação abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para realização de Concurso Público; DEFIRO e SOLICITO a este Departamento que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 10 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

RECEBI EM.../...../

Nome:



MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



MEMORANDO Nº 15/2023

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Japira-PR, 10 de Março de 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade de abertura procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.

JUSTIFICATIVA: O último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Japira, para o provimento de servidores permanentes, foi no ano de 2010. Durante todo este período, de aproximadamente 13 (treze) anos, este Município tem realizado diversas contratações através de Processos Seletivos, tornando-as rotineiras, mitigando o interesse público.

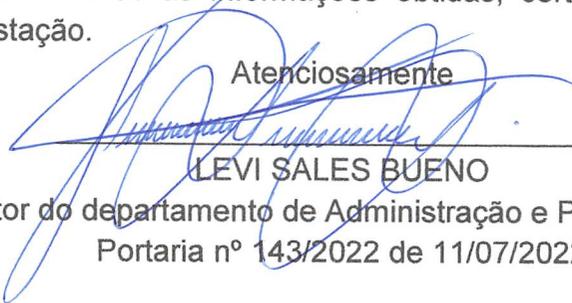
A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas de ramo notório conhecimento perfazendo o valor de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais).

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo da sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente


LEVI SALES BUENO

Diretor do departamento de Administração e Planejamento

Portaria nº 143/2022 de 11/07/2022

Exmo. Sr.

Paulo José Morfinati

Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 10 / 03 / 2023

às 11 03 hs. Nº 317/2023



MINISTÉRIO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PROCURADORIA GERAL DE DEFESA SOCIAL

Av. Paulista, 1508 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01311-900



PROCURADORIA GERAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCURADORIA GERAL DE DEFESA SOCIAL

São Paulo - SP, 10 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em resposta ao requerimento nº 1234567890, de 05/05/2023, em que Vossa Excelência solicitou a expedição de certidão de nascimento para o(a) Sr(a) [nome], nascido(a) em [data], em [local], e a expedição de certidão de casamento para o(a) Sr(a) [nome], nascido(a) em [data], em [local], informamos que os documentos solicitados encontram-se em posse do(a) Sr(a) [nome], residente em [endereço].

Conforme consta no registro de nascimento nº [número], de [data], em [local], o(a) Sr(a) [nome] nasceu em [data], em [local], filho(a) de [nome] e [nome]. Quanto ao casamento, o(a) Sr(a) [nome] casou-se com [nome] em [data], em [local], conforme consta no registro nº [número], de [data], em [local].

A certidão de nascimento e a certidão de casamento foram expedidas em [data], em [local], e encontram-se em posse do(a) Sr(a) [nome], residente em [endereço]. O(a) Sr(a) [nome] pode retirar os documentos pessoalmente ou por meio de procurador constituído para esse fim.

Para a retirada dos documentos, é necessário apresentar o(a) Sr(a) [nome] com o(a) documento de identidade válido em vigor e o(a) documento de pagamento das taxas devidas. O(a) Sr(a) [nome] deve comparecer ao(a) endereço mencionado no item 1º deste ofício, no horário de atendimento ao público, das 08h00min às 17h00min.

Atenciosamente,
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Procurador(a) Geral de Defesa Social

[Assinatura]

Protocolo nº [número]
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.

2. JUSTIFICATIVA

O último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Japira, para o provimento de servidores permanentes, foi no ano de 2010. Durante todo este período, de aproximadamente 13 (treze) anos, este Município tem realizado diversas contratações através de Processos Seletivos, tornando-as rotineiras, mitigando o interesse público.

A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos	SERV	1	107.000,00	107.000,00
Valor Total Global:				R\$ 107.000,00	

	FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
1	Advogado	20 Horas semanais
2	Agente Tributário	40 Horas semanais
3	Assistente Social	20 Horas semanais

MUNICÍPIO DE JARUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 1.000 - Fone: (11) 3366-1111 - Jarujá, SP

Site: www.jarua.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para a realização de Concurso Público com a seleção de pessoal para o preenchimento de (02) vagas.

JUSTIFICATIVA

O último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Jarujá, para o provimento de servidores permanentes, foi no ano de 2010. Durante todo esse período, de aproximadamente 03 (três) anos, este Município tem realizado diversas contratações através de processos seletivos, comissões técnicas, visando o interesse público.

A Constituição Federal prescreve que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e a contratação de cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de direito prerrogativo, depende de ato de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

O concurso público é a forma mais adequada e legítima de se buscar os melhores talentos, dentre as que dependem de critérios para ingresso no serviço público. Além de garantir a igualdade de oportunidades em contratar, garante a transparência e a moralidade nos princípios de legalidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e ampla concorrência.

OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.1 O quantitativo e especificações dos bens

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (02) vagas	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
		Total	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Agente Titular	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
03	Assistente Social	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4	Enfermeiro	40 Horas semanais
5	Engenheiro Civil	20 Horas semanais
6	Farmacêutico	20 Horas semanais
7	Fisioterapeuta	20 Horas semanais
8	Fonoaudiólogo	20 Horas semanais
09	Médico	20 Horas semanais
10	Médico	40 Horas semanais
11	Médico Obstetra e ginecologista	20 Horas semanais
12	Dentista	40 Horas semanais
13	Psicólogo	20 Horas semanais
14	Técnico de Enfermagem	40 Horas semanais
15	Auxiliar de Farmácia	40 Horas semanais
16	Agente Comunitário de Saúde	40 Horas semanais
17	Vigilante sanitário	40 Horas semanais
18	Agente de Endemias	40 Horas semanais
19	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	40 Horas semanais
20	Mecânico	40 Horas semanais
21	Motorista	40 Horas semanais
22	Operador de Máquinas Leves	40 Horas semanais
23	Operador de Máquinas Pesadas	40 Horas semanais



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



24	Técnico em Informática	40 Horas semanais
25	Professor do Ensino Fundamental	20 Horas semanais
26	Monitor de Educação Infantil	40 Horas semanais
27	Auxiliar de Serviços da Educação	40 Horas semanais
28	Assistente Administrativo I	40 Horas semanais
29	Assistente Administrativo II	40 Horas semanais

3.2 EDITAL E INSCRIÇÕES.

- Montar a minuta do Edital do Concurso Público, em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná;
- Revisar e finalizar o Edital para publicação, após complementação e ratificação feitas pela Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná;
- Publicar o edital no site da Faculdade, após a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná tê-lo enviado para aprovação pelo Ministério Público;
- Proceder à organização e montagem do sistema de inscrições via internet com geração de boletos;
- Realizar processamento de pagamentos e montagem de cadastro dos candidatos;
- Organizar a relação dos inscritos, classificando-os por ordem alfabética e cargo pretendido e separando-os em turmas de, no mínimo, 30 e, no máximo, 40 candidatos;
- Monitorar o sistema para o processo de inscrições via internet.

3.3 ELABORAÇÃO DAS PROVAS

- Acompanhar e coordenar todo o processo de elaboração de questões;
- Selecionar e contratar profissionais capacitados e qualificados, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (cinco) alternativas), e a manutenção de sigilo;
- Elaborar as provas escritas para os cargos propostos com 30 questões, conforme especificado no Edital;
- Proceder à revisão técnica e linguística das questões;
- Editorar as provas;
- Imprimir as provas;
- Imprimir as folhas de respostas das questões objetivas;

MUNICÍPIO DE JARUA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Paraná, nº 1.000 - JARUA - Paraná - CEP: 81.200-000

Telefone: (41) 3333-1111

24	Ilêctricos eliminatórios	40 Horas/semana
25	Professor do Ensino Fundamental	50 Horas/semana
26	Mentor de Educação Infantil	40 Horas/semana
27	Auxiliar de Serviços de Educação	40 Horas/semana
28	Assistente Administrativo	40 Horas/semana
29	Assistente Administrativo	40 Horas/semana

2. OBJETOS DE INTERESSE

- Monitor e nortea de Edital do Concurso Público em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município de Jarua - Estado do Paraná.
- Revisar e revisar o Edital para publicação, após complementação e publicação feita pela Prefeitura do Município de Jarua - Estado do Paraná.
- Publicar o edital no site da Prefeitura, sob a Prefeitura do Município de Jarua - Estado do Paraná, após aprovação pelo Ministério Público.
- Proceder à organização e montagem do sistema de inscrições via internet com geração de boleto.
- Realizar processamento de pagamentos e montagem de cadastros dos candidatos.
- Organizar e relação aos inscritos, classificando-os por ordem alfabética e cargo pretendido e repartindo os em turnos de no mínimo 30 e no máximo 50 candidatos.
- Monitorar o sistema para o processamento de inscrições via internet.

3. ESCALONAMENTO DAS ATIVIDADES

- Acompanhar e controlar todo o processo de elaboração de questões.
- Selecionar e controlar profissionais qualificados e qualificados, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (cinco) alternativas) e a manutenção de sigilo.
- Elaborar as provas escritas para os cargos propostos com 30 questões conforme especificação do edital.
- Proceder à revisão técnica e linguística das questões.
- Elaborar as provas.
- Impedir as provas.
- Impedir as folhas de respostas das questões objetivas.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- Empacotar os materiais de prova (provas, listas de presença, folhas de respostas das questões objetivas) em plásticos não transparentes lacrados;
- Elaborar os critérios de avaliação;
- Elaborar os gabaritos das questões objetivas.

3.4. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- Supervisionar os locais de aplicação das provas para garantir condições adequadas para a realização do Concurso Público;
- Treinar pessoal para a aplicação das provas;
- Aplicar as provas escritas gerais e específicas;
- Acompanhar e fiscalizar todo o processo de realização das provas;
- Recolher, organizar e lacrar os pacotes de provas e folhas de respostas;
- Transportar as folhas de respostas, em malotes de segurança;
- Proceder à leitura das folhas de resposta em leitora ótica;
- Realizar a crítica dos resultados;
- Processar os dados e emitir o resultado;
- Divulgar o gabarito das provas no segundo dia útil seguinte à sua realização, pela internet;
- Atender e responder aos recursos interpostos pelos candidatos, de acordo com o previsto no Edital;
- Emitir a relação, em ordem de classificação, dos candidatos aprovados nas provas escritas;

3.5. DOS RESULTADOS

- Emitir o edital com a relação oficial dos candidatos aprovados, o qual deverá ser homologado pela Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná.

3.6. PARECER TÉCNICO

- Analisar as questões que porventura forem alvo de recurso dos candidatos junto a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná, de acordo com o previsto no Edital;
- Apresentar parecer técnico, encaminhando-o a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: A ser determinado pela secretaria solicitante

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 90 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

MUNICÍPIO DE JABUA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CARLOS DE CASTILHO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - JABUA - PR



- * Elaborar os materiais de prova (prova) para as provas de seleção de pessoal para as vagas de emprego (objetivos) em disciplinas não tradicionais (específicas).
- * Elaborar os critérios de avaliação.
- * Elaborar os gabaritos das questões objetivas.

2.2. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- * Supervisionar os locais de aplicação das provas para garantir condições adequadas para a realização do Concurso Público.
- * Treinar pessoal para a aplicação das provas.
- * Aplicar as provas escritas gerais e específicas.
- * Acompanhar e fiscalizar toda a processo de realização das provas.
- * Fiscalizar o ambiente e fazer as provas de provas e folhas de respostas.
- * Transportar as folhas de respostas, em pacotes de segurança.
- * Conferir e fazer as folhas de respostas em locais ótimos.
- * Fazer a coleta dos resultados.
- * Processar os dados e emitir o resultado.
- * Divulgar o gabarito das provas no momento da divulgação dos resultados, bem como o resultado final.
- * Atender e responder aos recursos interpostos pelos candidatos, de acordo com o previsto no Edital.
- * Emitir a relação em ordem de classificação dos candidatos para as vagas abertas.

2.3. DOS RECURSOS

- Emitir o edital com a relação dos recursos a serem recebidos, o qual deverá ser homologado pela Prefeitura de Jabua - Estado do Paraná.

2.4. PARTES TÉCNICAS

- * Analisar as questões das provas de seleção de pessoal dos candidatos (junto a Prefeitura de Jabua - Estado do Paraná, de acordo com o previsto no Edital).
- * Apresentar parecer técnico, encaminhando-o a Prefeitura de Jabua - Estado do Paraná.

2.5. DA ENTREGA DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: A ser determinado pela comissão julgadora.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Validade contratual prevista: 12 (doze) meses.

2.6. DA ENTREGA DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega executada do objeto deverá ser feita após a realização e término em até 05 dias, observado o disposto no artigo 110 da Lei 8.666/93, após o recebimento do Ordem de entrega executada pelo Departamento responsável.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná repassará o valor para a empresa, da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas, sendo 15% (quinze por cento) após a homologação das inscrições, 40% (quarenta por centos) após a entrega do resultado da prova objetiva e segunda fase, 20% (vinte por cento) após a entrega do Resultado Final Prova de Títulos e 25% (vinte e cinco por cento) após entrega dos resultados finais.

6.7 O valor Global contratado é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para até 1.200 (mil e duzentos) candidatos inscrito, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais por candidato EXCEDENTE.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela comissão responsável.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

MUNICÍPIO DE LALIMIA

EXERCÍCIO DE 2017

EXERCÍCIO DE 2017

RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - R.S.S.

RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - R.S.S.



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência sendo de inteira responsabilidade a responsabilidade do objeto que venha a ser contratado não havendo qualquer responsabilidade por parte das especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Préstitos Municipais S/A - CNPJ nº 08.988.888/0001-92, com endereço a Av. Alexandre Faria dos Santos, 487 - Japira - RN - CEP 84.929.000

6.2 A Nota Fiscal deverá conter o discriminado dos itens e o valor de cada um deles e outros dados que julgar necessários para a emissão das notas fiscais.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo órgão Contratado obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de licitação e na proposta de preço, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo que seja em nome do mesmo.

6.4 A liberação do pagamento por parte do Município de Lalimia será condicionada à apresentação de comprovantes de regularidade de débitos relativos à previdência Social e contribuições federais (CND Contribuinte) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.5 Não será aceita qualquer forma de pagamento à crédito, devendo haver depósito em espécie em nome do Município de Lalimia em virtude de pendências em relação à obrigação de pagamento em virtude de pendências em relação à obrigação contratual.

6.6 A Prefeitura do Município de Lalimia de acordo com o Edital de licitação e o valor para a empresa de acordo com o Edital de licitação, sendo 15% (quinze por cento) após a homologação das propostas, 40% (quarenta por cento) após a entrega do resultado da prova objetiva e segunda fase 30% (trinta por cento) após a entrega do Resultado Final Prova de Teoria e 15% (quinze por cento) após a entrega das manifestações finais.

6.7 O valor Global contratado é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para até 1.200 (mil e duzentos) unidades, sendo cada unidade e valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por unidade EXCERTE.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento da execução do objeto se dará pelos seguintes meios:

7.1. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JARINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.000.000/0000-00

Av. Afonso Pena, 100 - Centro - Jarina - Paraná - CEP: 81.100-000

Fone: (41) 3333-1000



Após a solicitação formal de COMPRA ATACADO, a fim de assegurar a regularidade dos procedimentos de licitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

(A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

(B) Definitivamente, após a verificação de qualificação e concessão de crédito pelo setor competente;

2. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Quando for o caso, o licitante deverá apresentar os documentos necessários para a verificação de qualificação, bem como os documentos necessários para a verificação de crédito.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Entregar material conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, acompanhado do prazo estabelecido (a) de entrega e (b) de entrega, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.2. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do material (a) fornecido (a) que deverá (a) ser novo (a) e de primeira qualidade;

3.3. Providenciar medidas adequadas de embalagem, faturamento e identificação constantes no produto;

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 21, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.5. Responder os eventuais prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

3.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas e dentro do prazo de entrega, a data de entrega, os motivos que justificarem o não cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.7. Emitir Nota Fiscal/Recibo discriminada, legível e sem rasuras;

3.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, apresentando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo setor competente, sob o sigilo e a reserva;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is) /serviços;
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- 11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 09 de Março de 2023.


LEVI SALES BUENO
Diretor do departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 143/2022 de 11/07/2022

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL

**Proposta de orçamento e serviços para Concurso Público para a
Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná**

Responsável:

JANCER FRANK ZANINI DESTRO

Presidente da Banca Organizadora e Examinadora de Concursos – Câmpus Cornélio Procópio
UTFPR

Tel (43) 99158-8062

Email: frank@utfpr.edu.br**1 IDENTIFICAÇÃO****Proponente: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e
Tecnológico da UTFPR - CNPJ Nº 02.032.297/0001- 00****Interessado: Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná****2 OBJETIVO**

2.1 Os serviços, ora propostos, têm por objetivo a realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos, de acordo com o Ofício Nº 310/2022 - GAB

3. DOS SERVIÇOS E PRODUTOSA **FUNTEF-PR** se compromete com os seguintes itens:**3.1 Edital e inscrições**

- Montar a minuta do Edital do Concurso Público, em conformidade com a legislação da **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná**;
- Revisar e finalizar o Edital para publicação, após complementação e ratificação feitas pela **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná**;
- Publicar o edital no site da FUNTEF-PR, após a **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná** tê-lo enviado para aprovação pelo Ministério Público;
- Proceder à organização e montagem do sistema de inscrições via internet com geração de boletos;
- Realizar processamento de pagamentos e montagem de cadastro dos candidatos;
- Organizar a relação dos inscritos, classificando-os por ordem alfabética e cargo pretendido e separando-os em turmas de, no mínimo, 30 e, no máximo, 40 candidatos;
- Monitorar o sistema para o processo de inscrições via internet.

3.2 Elaboração das Provas

- Acompanhar e coordenar todo o processo de elaboração de questões;
- Selecionar e contratar profissionais capacitados e qualificados, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (cinco) alternativas), e a manutenção de sigilo;
- Elaborar as provas escritas para os cargos propostos com 30 questões, conforme especificado no Edital;
- Proceder à revisão técnica e linguística das questões;
- Editorar as provas;

- Imprimir as provas;
- Imprimir as folhas de respostas das questões objetivas;
- Empacotar os materiais de prova (provas, listas de presença, folhas de respostas das questões objetivas) em plásticos não transparentes lacrados;
- Elaborar os critérios de avaliação;
- Elaborar os gabaritos das questões objetivas.

3.3 Aplicação das Provas

- Supervisionar os locais de aplicação das provas para garantir condições adequadas para a realização do Concurso Público;
- Treinar pessoal para a aplicação das provas;
- Aplicar as provas escritas gerais e específicas;
- Acompanhar e fiscalizar todo o processo de realização das provas;
- Recolher, organizar e lacrar os pacotes de provas e folhas de respostas;
- Transportar as folhas de respostas, em malotes de segurança;
- Proceder à leitura das folhas de resposta em leitora ótica;
- Realizar a crítica dos resultados;
- Processar os dados e emitir o resultado;
- Divulgar o gabarito das provas no segundo dia útil seguinte à sua realização, pela internet;
- Atender e responder aos recursos interpostos pelos candidatos, de acordo com o previsto no Edital;
- Emitir a relação, em ordem de classificação, dos candidatos aprovados nas provas escritas;

3.4 Resultados

- Emitir o edital com a relação oficial dos candidatos aprovados, o qual deverá ser homologado pela **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná**.

3.5 Parecer Técnico:

- Analisar as questões que porventura forem alvo de recurso dos candidatos junto a **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná**, de acordo com o previsto no Edital;
 - Apresentar parecer técnico, encaminhando-o a **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná**.

4 CUSTO DO SERVIÇO

A **FUNTEF- PR** executará os serviços propostos neste instrumento, sem qualquer ônus adicional para a **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná**, mediante contrato de prestação de serviço nos valores conforme tabela a seguir:

INSCRITOS	TOTAL
Até 1200	R\$ 168.400,00
Acima de 1200	R\$ 168.400,00 + R\$ 70,16 por candidato excedente
Para realização em dois períodos acréscimo de 50 % + excedentes	R\$ 168.400,00 + 84.200,00 + R\$ 70,16 por candidato excedente.

A **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná** repassará o valor para a **FUNTEF-PR**, da seguinte forma: 50% imediatamente após o encerramento das inscrições e 50% imediatamente após a publicação dos resultados finais.



5 EQUIPE TÉCNICA

O projeto será desenvolvido pela **FUNTEF-PR**, sob a responsabilidade do Presidente e da vice-presidente da Banca Examinadora de Concursos Externos do já citado Câmpus da UTFPR, respectivamente, auxiliados por Equipe Técnica com experiência em administração e execução de Concursos Públicos.

6 PRAZO DE VALIDADE E ACEITAÇÃO

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data deste documento.

7 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ.

Para que esta proposta seja viável, caberá a **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná**:

- Complementar, ratificar e enviar o edital do Concurso Público para aprovação do Ministério Público;
- Providenciar abertura de conta bancária conforme instruções repassadas pela FUNTEF-PR para recebimento dos boletos de inscrição;
- Encaminhar para a FUNTEF-PR os arquivos de retorno do banco, os quais informam o nome de quem pagou a inscrição;
- Providenciar local e pessoal para atendimento às inscrições, para candidatos que não possuam meios de acesso à internet, caso seja do interesse da **Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná**
- Providenciar local(is) para a aplicação das provas, condicionado(s) à aprovação da comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público;
- Providenciar a avaliação médica de candidatos aprovados e classificados portadores de deficiência, se houver necessidade;
- Homologar e divulgar o resultado final do Concurso Público;
- Convocar e nomear os aprovados, de acordo com o exposto no edital do Concurso Público;
- Pagar os custos do serviço, conforme expresso no item 4 deste instrumento.

Cornélio Procópio, 12 de janeiro de 2023.



JANCER FRANK ZANINI DESTRO
Presidente da Banca Organizadora e Examinadora de Concursos
Do Câmpus Cornélio Procópio da UTFPR



Ao setor de compras
Prefeitura Municipal de Japira - PR
Av Alexandre L Dos Santos, 481 - Centro
CEP 84920-000 – Japira - PR

PROPOSTA COMERCIAL

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de concurso público para os seguintes cargos.

ITEM	FUNÇÃO	Nº VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TIPO DE PROVAS
1	Advogado	01 + CR	5.120,51	20 Horas semanais	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
2	Agente Tributário	01+ CR	5.120,51	40 Horas semanais	Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito	Prova Objetiva + Prova de Títulos
3	Assistente Social	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Serviço Social e Inscrição no CRES-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
4	Enfermeiro	01+ CR	5.120,51	40 Horas semanais	Curso Superior em Enfermagem e Inscrição no COREN-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
5	Engenheiro Civil	01+ CR	4.229,98	20 Horas semanais	Curso Superior em Engenharia Civil e Inscrição no CREA-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
6	Farmacêutico	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
7	Fisioterapeuta	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
8	Fonoaudiólogo	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Fonoaudiologia e Inscrição no CREFON-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
09	Médico	01+ CR	8.437,74	20 Horas semanais	Curso Superior em Medicina e Inscrição no CRM-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
10	Médico	01+ CR	11.025,48	40 Horas semanais	Curso Superior em Medicina e Inscrição no CRM-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
11	Médico Obstetra e ginecologista	01+ CR	8.437,74	20 Horas semanais	Curso Superior em Medicina, Especialização em Obstetrícia e Ginecologia e Inscrição no CRM-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
12	Dentista	01+ CR	6.567,60	40 Horas semanais	Curso Superior em Odontologia Registro no CRO	Prova Objetiva + Prova de Títulos
13	Psicólogo	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Psicologia e Inscrição no CRP-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos + Prova de Títulos
14	Técnico de Enfermagem	01+ CR	1.892,33	40 Horas semanais	Curso em Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN-PR	Prova Objetiva
15	Auxiliar de Farmácia	01+ CR	1.411,37	40 Horas semanais	Ensino Médio Completo + Certificado/Diploma do curso de Auxiliar de Farmácia	Prova Objetiva
16	Agente Comunitário de Saúde	1+ CR	2.424,00	40 Horas semanais	Nível fundamental completo e Residir na área da	Prova Objetiva



					comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público Conclusão, com aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada de agente comunitário de saúde.	
17	Vigilante sanitário	1+ CR	1.669,71	40 Horas semanais	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
18	Agente de Endemias	2+ CR	2.424,00	40 Horas semanais	Nível fundamental completo e Conclusão, com aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada de agente comunitário de saúde.	Prova Objetiva
19	Auxiliar de Obras e Serviço Públicos	2+ CR	1.411,37	40 Horas semanais	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática
20	Mecânico	1+ CR	2.671,52	40 Horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática
21	Motorista	5+ CR	1.669,71	40 Horas semanais	Ensino fundamental completo, carteira de habilitação de motorista categoria "B" ou "C" Mínimo de 1 (um) ano de +habilitação de motorista	Prova Objetiva + Prova Prática
22	Operador de Máquinas Leves	1+ CR	1.411,37	40 Horas semanais	Ensino Fundamental completo e habilitação profissional adequada.	Prova Objetiva + Prova Prática
23	Operador de Máquinas Pesadas	1+ CR	1.892,33	40 Horas semanais	Ensino Fundamental completo e habilitação profissional adequada	Prova Objetiva + Prova Prática
24	Técnico em Informática	1+ CR	1.680,51	40 Horas semanais	Curso de Técnico ou Superior específico em Informática e Habilitação legal para o exercício da profissão.	Prova Objetiva + Prova Prática
25	Professor do Ensino Fundamental	03+ CR	1.680,51	20 Horas semanais	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério superior com licenciatura em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Títulos
26	Monitor de Educação Infantil	01+ CR	1.892,33	40 Horas semanais	Magistério	Prova Objetiva
27	Auxiliar de Serviços da Educação	5+ CR	1.411,37	40 Horas semanais	Ensino fundamental completo	Prova Objetiva
28	Assistente Administrativo I	1+ CR	1.669,71	40 Horas semanais	Ensino médio completo.	Prova Objetiva
29	Assistente Administrativo II	1+ CR	2.671,52	40 Horas semanais	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva + Prova de Títulos

Total

R\$ 160.000,00

(CENTO E SESSENTA MIL REAIS), para até 1200 candidatos inscritos. Será cobrado um valor de R\$90,00 (noventa reais) por candidato excedente.

2 Declaro, para todos os fins, que:

2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. O



IPPEC fornece inscrição através do site: <https://ippec.org.br> com boleto registrado, sendo que as despesas bancárias referente aos boletos serão por conta do órgão contratante.

2.2 O preço se encontra compatível com o de mercado, bem como o mesmo é praticado indistintamente aos setores público e privado.

2.3 A validade da presente proposta financeira é de 120 dias.

2.4 As inscrições isentas serão computadas para cálculo dos inscritos excedentes, sendo assim remuneradas pela contratante à contratada. O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas deverá ser pago em até 5 dias após a publicação do edital de homologação das inscrições. O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

2.5 Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/1988, e no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de contratação pública, e que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos para início e 90 dias corridos para conclusão da execução, contados da data da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de fornecimento/serviço, contando do que for emitido primeiro.

4. O IPPEC é uma entidade civil sem fins econômicos, podendo ser contratado por **Dispensa de Licitação**, com base no seu estatuto e no **inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666**, de 21/06/93. Fundando em 02 de dezembro de 1997, reconhecido como instituição de utilidade pública pela Lei municipal n.º 2.941/99 de e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 418579, possui registro no Conselho Regional de Administração, sob n.º 3.105-PR. Dentre os serviços prestados, destacamos recentemente os concursos realizados para os seguintes municípios:

ANO	MUNICÍPIO	INSCRITOS
2021	CIS - CENTRO OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	119
2020	CIMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	131
2019	MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC	542
2020	MUNICÍPIO DE PORTO ANASTÁCIO/MS	543
2020	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC	580
2019	MUNICÍPIO BARRAÇÃO/PR	728
2020	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	754
2021	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS	809
2019	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	845
2020	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR	1.167
2019	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR	1.299
2019	MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS	1.343
2019	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	2.071
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.073
2021	MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR	2.376
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.590
2021	MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC	3.360
2020	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA/SC	4.333
2019	COHAVEL - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL/PR	5.031
2021	MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	5.687
2022	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	6.487



5 O pagamento dos serviços deverá ser efetuado, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após a publicação do edital de Abertura (50% do valor do contrato) e a segunda parcela após a homologação final (50% do valor do contrato).

DADOS DO INSTITUTO:

Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ:02.276.193/0001-33 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 5280200
Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro
CEP 85.801-030 – Cascavel /PR
Fone: 45 99910 0612 CRA-PR: 3.105
Dados bancários: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5
Site: <https://ippec.org.br> e-mail: ippec@ippec.org.br

Cascavel – PR, 8 de fevereiro de 2023.

Dr. Fernandes da Silva Borges - Presidente
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Londrina, 08 de fevereiro de 2023.

Ref.: A proposta para realização do Concurso Público.

À

Secretaria de Administração e Planejamento de Japira/PR

INSTITUTO UNIFIL

O Instituto UniFil – INSTITUTE FILADÉLFIA DE LONDRINA faz parte de uma das mais conceituadas Universidades do Paraná. A UniFil está completando 50 (cinquenta) anos de tradição no Ensino Superior, sempre acompanhando a evolução, as novas demandas das profissões e do mercado para oferecer uma educação contemporânea.

O Instituto disponibiliza para a Administração Pública processos de seleção de pessoal para provimento dos cargos, através de organização e execução de concursos públicos e testes seletivos, podendo oferecer os serviços por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a UniFil é uma **Instituição Educacional, sem fins econômicos, com inquestionável reputação ético-profissional (inciso XIII, artigo 24, da Lei 8666/93)**.

O Instituto UniFil oferece aos clientes serviço de qualidade, altamente confiável, com garantia de satisfação, eficiência e racionalização de custos. Todo trabalho segue os princípios da ética, excelência no atendimento, inovação tecnológica, segurança e sigilo, transparência, respeito e valorização. A equipe é capacitada para atender órgãos municipais, estaduais e federais, organizações e empresas de pequeno, médio e grande portes.

Nosso sistema é totalmente informatizado, garantindo ao candidato e ao cliente um ambiente seguro e eficiente. A Instituição dispõe de equipamentos modernos, *no break*, servidores dedicados e *link* de internet com disponibilidade de aumento de capacidade conforme a demanda.

Todo o processo do concurso/teste seletivo, desde as inscrições até a homologação, é gerenciado por *software* específico, em ambiente seguro e com modernas ferramentas de controle de acesso, com alto grau de eficiência e confiabilidade. A correção das folhas de respostas é feita por meio de sistema de reconhecimento de imagens, proporcionando grande precisão e segurança.

Elaboramos os editais de todas as fases do concurso, os quais podem ser visualizados no site da empresa, onde os candidatos têm acesso as suas informações através da área restrita. Por meio dela, pode visualizar as informações referentes a sua inscrição, protocola recursos e acessa o julgamento desses, tem acesso a sua folha de respostas etc. Além da comunicação por meio do site, oferecemos atendimento integral ao candidato através de telefone ou e-mail, com resposta no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), salvo feriados, sábados e domingos.

Nossa equipe é altamente qualificada, treinada e apta a atender em todas as etapas dos concursos, desde a elaboração dos editais, atendimento aos candidatos, aplicação das provas objetivas, elaboração das questões (banca elaboradora formada por docentes especialistas, mestres e doutores, comprometidos com o sigilo e elaboração de questões inéditas), elaboração de relatório final etc.



As provas são gramaticalmente revisadas, formatadas e impressas na sede da empresa, com acesso restrito aos colaboradores do departamento, ambientes monitorados por sistema de câmeras de segurança, impressoras de alta performance e qualidade. Nesse mesmo ambiente, as provas são embaladas em envelopes opacos e lacrados, seguindo rigoroso processo de controle de acordo com o número de candidatos e ensalamento prévio. Os envelopes são transportados por coordenadores da Instituição, com armazenamento em malotes com lacre inviolável.

A abertura do malote é feita somente no local das provas e os envelopes são abertos apenas nas salas, diante dos candidatos e com registro em ata contendo a assinatura de, pelo menos, 2 (dois) candidatos do concurso. De igual modo, ao final, o fiscal de sala embala as folhas de respostas em envelope opaco, sob a conferência dos 3 (três) últimos candidatos da sala, e lacra-o mediante a assinatura desses candidatos no termo de fechamento. Na sequência, igual procedimento é adotado para o fechamento dos malotes.

O Instituto UniFil também se responsabiliza por toda a logística necessária à aplicação das provas, como locação dos espaços físicos, treinamento de fiscais, zeladoras, porteiros, seguranças e demais profissionais necessários para realização do concurso. Os locais são vistoriados previamente à aplicação das provas, com vistas à adequação e segurança.

A Instituição possui departamento jurídico para assessoria em todas as fases dos concursos, com vistas à adequação à legislação e prevenção de nulidades e/ou irregularidades.

Após a homologação do concurso, é confeccionado um relatório/dossiê impresso para prestação de contas do contratante junto aos órgãos competentes.

Toda a documentação é arquivada na Instituição, em local próprio, pelo período de 5 (cinco) anos ou mais, quando necessário. Seu descarte é feito somente mediante comunicação prévia ao órgão contratante.

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

- Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Maricá;
- Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal;
- Consórcio Proamusep;
- Consórcio Codren;
- Prefeitura Municipal de Assaí;
- Prefeitura Municipal de Andirá;
- Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste;
- Prefeitura Municipal de Cambé;
- Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio;
- Prefeitura Municipal de Mandaguaçu;
- Prefeitura Municipal de Nova Londrina;
- Prefeitura Municipal de Santa Mariana;
- Serviço de Água e Esgoto de Marialva;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis;
- Serviço Municipal de Água e Esgoto de Andirá.
- Visite nosso site e conheça um pouco mais de nossos serviços (www.institutounifil.com.br)



OBJETO: Cumprimentando-os cordialmente, o Município de Japira, Estado do Paraná, lotado no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo senhor Prefeito Paulo José Moprfinati, vem por meio deste solicitar orçamento para concurso público conforme especificações abaixo.

	FUNÇÃO	Nº VAGAS	SALARIO MENSAL	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS	TIPO DE PROVAS
1	Advogado	01 + CR	5.120,51	20 Horas semanais	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
2	Agente Tributário	01+ CR	5.120,51	40 Horas semanais	Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito	Prova Objetiva + Prova de Títulos
3	Assistente Social	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Serviço Social e Inscrição no CRES-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
4	Enfermeiro	01+ CR	5.120,51	40 Horas semanais	Curso Superior em Enfermagem e Inscrição no COREN-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
5	Engenheiro Civil	01+ CR	4.229,98	20 Horas semanais	Curso Superior em Engenharia Civil e	Prova Objetiva + Prova de Títulos
6	Farmacêutico	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
7	Fisioterapeuta	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
8	Fonoaudiólogo	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Fonoaudiologia e Inscrição no CREFON-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
09	Médico	01+ CR	8.437,74	20 Horas semanais	Curso Superior em Medicina e Inscrição no CRM-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
10	Médico	01+ CR	11.025,48	40 Horas semanais	Curso Superior em Medicina e Inscrição no CRM-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos
11	Médico Obstetra e ginecologista	01+ CR	8.437,74	20 Horas semanais	Curso Superior em Medicina, Especialização em Obstetria e Ginecologia e Inscrição no CRM-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos

12	Dentista	01+ CR	6.567,60	40 Horas semanais	Curso Superior em Odontologia Registro no CRO	Prova Objetiva + Prova de Títulos
13	Psicólogo	01+ CR	2.671,52	20 Horas semanais	Curso Superior em Psicologia e Inscrição no CRP-PR	Prova Objetiva + Prova de Títulos+ Prova de Títulos
14	Técnico de Enfermagem	01+ CR	1.892,33	40 Horas semanais	Curso em Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN-PR	Prova Objetiva
15	Auxiliar de Farmácia	01+ CR	1.411,37	40 Horas semanais	Ensino Médio Completo + Certificado/Diploma do curso de Auxiliar de Farmácia	Prova Objetiva
16	Agente Comunitário de Saúde	1+ CR	2.424,00	40 Horas semanais	Nível fundamental completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do	Prova Objetiva
					edital do processo seletivo público Conclusão, com aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada de agente comunitário de saúde.	
17	Vigilante sanitário	1+ CR	1.669,71	40 Horas semanais	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
18	Agente de Endemias	2+ CR	2.424,00	40 Horas semanais	Nível fundamental completo e Conclusão, com aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada de agente comunitário de saúde.	Prova Objetiva
19	Auxiliar de Obras e Serviço Públicos	2+ CR	1.411,37	40 Horas semanais	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática

20	Mecânico	1+ CR	2.671,52	40 Horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática
21	Motorista	5+ CR	1.669,71	40 Horas semanais	Ensino fundamental completo, carteira de habilitação de motorista categoria "B" ou "C" Mínimo de 1 (um) ano de +habilitação de motorista	Prova Objetiva + Prova Prática
22	Operador de Máquinas Leves	1+ CR	1.411,37	40 Horas semanais	Ensino Fundamental completo e habilitação profissional adequada.	Prova Objetiva + Prova Prática
23	Operador de Máquinas Pesadas	1+ CR	1.892,33	40 Horas semanais	Ensino Fundamental completo e habilitação profissional adequada	Prova Objetiva + Prova Prática
24	Técnico em Informática	1+ CR	1.680,51	40 Horas semanais	Curso de Técnico ou Superior específico em Informática e Habilitação legal para o exercício da profissão.	Prova Objetiva + Prova Prática
25	Professor do Ensino Fundametal	03+ CR	1.680,51	20 Horas semanais	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério superior com licenciatura em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Títulos
26	Monitor de Educação Infantil	01+ CR	1.892,33	40 Horas semanais	Magistério	Prova Objetiva
27	Auxiliar de Serviços da Educação	5+ CR	1.411,37	40 Horas semanais	Ensino fundamental completo	Prova Objetiva
28	Assistente Administrativo I	1+ CR	1.669,71	40 Horas semanais	Ensino médio completo.	Prova Objetiva
29	Assistente Administrativo II	1+ CR	2.671,52	40 Horas semanais	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva + Prova de Títulos

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

✓ PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório

A quantidade de questões por disciplina e peso das questões deverão constar no Edital de Abertura, podendo ser acrescentado disciplina ou excluído, desde que permaneça a quantidade de 30 (trinta) questões conforme TR.

A prova objetiva será aplicada na cidade de Japira/PR, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.

✓ PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório

Da Prova de Títulos:

- Haverá Prova de Títulos para os cargos descritos na tabela acima;
- A Prova de Títulos será caráter classificatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dissertativa e redação serão convocados para prova de títulos;
- Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura;
- A Prova de Títulos terá peso 20,00 pontos de caráter classificatório;
- O envio dos títulos será via correios no endereço a Instituição.

✓ PROVA PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório

Da Prova Prática:

- Haverá Prova Prática para os cargos descritos na tabela acima;
- A Prova Prática será caráter classificatório e eliminatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital;
- Serão avaliadas as tarefas de acordo com as atribuições dos cargos;
- A Prova Prática terá peso 100,00 pontos e será somada com a prova objetiva;
- Para não ser eliminado o candidato deverá atingir 50.00 pontos ou mais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Todas as despesas com mão de obra, elaboração de **questões inéditas** por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas;
- Confecção de Minutas e Editais pertinentes ao certame;
- Publicações dos Editais em seu site e sites especializados em Concursos em demais meios com permissão da comissão;
- Manter absoluto sigilo de todo certame;
- Aplicar todas as provas (objetiva e prática);
- Avaliar títulos;
- Análise da Isenção da Taxa para candidatos inscritos no CadÚnico e Justiça Eleitoral e entre outros conforme Lei Federal e Estadual;
- Disponibilizar vagas para Afrodescendentes e Portadores de Necessidades Especiais realização avaliação dos mesmos;
- Site para recebimento das inscrições, confecção de boleto bancário, para recebimento das inscrições na conta do Estado, sendo responsabilidade da contratada;
- Recebimento de recursos on-line site da empresa de todas as fases do Concurso;
- Vistoria dos locais de provas fornecidos pela Prefeitura;
- Contratação e remuneração de toda equipe de trabalho na realização das provas (avaliadores, fiscais de sala e corredores, equipe de enfermagem, zeladores, porteiros, cozinheiras e seguranças);
- Assessoria Jurídica durante a validade do Concurso ou até quando necessário;
- Todos requisitos do projeto básico.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Nomear comissão do Concurso;
- Divulgação do Concurso em Jornais e Diário Oficial;
- Pagamento da contratada e repassar informações para confecção do Edital;
- Decidir em acordo com a contratada o cronograma do Concurso;
- Valores a serem cobrados pela taxa de inscrição;
- Fornecer atestado de capacidade técnica no final dos trabalhos.
-

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

- ✓ **Valor Global até 1.200 (um mil e duzentos) candidatos: R\$ 107.000,00** (Cento e sete mil reais);
- ✓ **Valor por excedente R\$ 40,00** (Quarenta reais) por candidato excedente.
- **Prazo de Execução dos Serviços:** a negociar.
- **Validade da Proposta:** 45 (quarenta e cinco) dias.
- **Presidente da Instituição:** Ana Maria Moraes Gomes CPF: 149.677.159-15 – Rua Malba Tahan, 184 – Jd Quebec – Londrina/PR – CEP 86.060-200
- **Forma de Pagamento:** 04 (quatro) parcelas, sendo 15% (quinze por cento) após a homologação das inscrições, 40% (quarenta por cento) após entrega do resultado da prova objetiva e segunda fase, 20% (vinte por cento) após entrega do Resultado Final Prova de Títulos e 25% (vinte e cinco por cento) após entrega dos resultados finais.
- **Telefone/E-mail:** 43 3375-7471 / concursos@unifil.br
- **Gestor Responsável:** Gislaïne – Analista Administrativo


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

GISLAINE F. ARAUJO

COORDENADORA DEP. CONCURSOS

78.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
LONDRINA - PR - CEP 86020-430



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 09 março de 2023.


LEVI SALES BUENO

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 143/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

NO. QUADRO FOTO

Mariano Gomes
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 818.434-8 DATA DE EMISSÃO 22/08/1991

NOME
ANA MARIA MORAES GOMES

ENDEREÇO
JOB RODRIGUES MORAES
NILZA VIEIRA MORAES

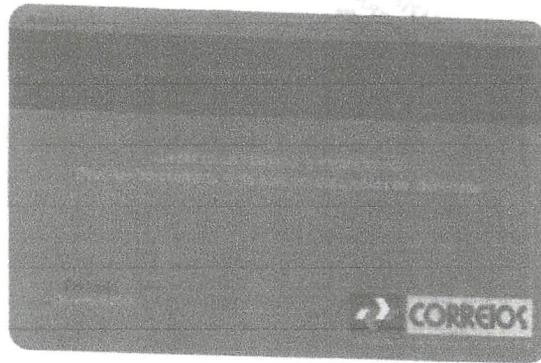
NATALIDADE
LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 03/01/1952

DOC. ORIGINAL COMARCA-LONDRINA/PR, 1 OFICINA
C.CAS 433, LIVRO=54, FOLHA=124V

CPF

SIGNATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





PROTOCOLO Nº

2 9 3 2 3 -

Londrina - PR



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Filadélfia de Londrina realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e três, com a presença dos quotistas conforme livro de presença, deu-se início a assembleia após o encerramento da ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA na sede do Instituto Filadélfia de Londrina, estando na Presidência o Reverendo Osni Ferreira, que leu o edital publicado em vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, conforme o artigo 24º do estatuto social. O senhor presidente em cumprimento ao item "a" do edital, apresenta a nova proposta de alteração dos Estatutos, com objetivo de cumprimentos dos termos das leis 187/2021 (Certificação de Entidades Benéficas) e também 13079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), conforme orientação de nossa assessoria jurídica, M. Biasioli Advogados, para vigorar a partir desta data, sendo o texto debatido pelos cotistas presentes. Colocado em votação, os associados aprovaram a presente alteração:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, PRAZO E DISSOLUÇÃO

Artigo 1º. O Instituto Filadélfia de Londrina, de ora em diante designado pela sigla I.F.L., é uma associação de ensino, de fins não econômicos, de caráter filantrópico, e se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - O I.F.L. tem sua sede e foro na cidade e comarca de Londrina, no Estado do Paraná, e mantém seu principal estabelecimento na rua Alagoas, 2.050.

Artigo 3º. O I.F.L. tem por finalidade:

- I. criar e manter os cursos de educação infantil;
- II. criar e manter os cursos de ensino fundamental e ensino médio;
- III. criar e manter cursos superiores de graduação e de pós-graduação;
- IV. criar e manter cursos de graduação e de pós graduação em teologia;
- V. colaborar, na sua obra educativa, com os poderes públicos, Federal, Estadual e Municipal;
- VI. colaborar com as igrejas cristãs na realização de concílios, convenções, seminários, simpósios e promoções sociais;
- VII. colaborar com empresas comerciais, industriais e agrícolas bem como com clubes de serviço para entrosamento de suas instituições de Ensino com a Comunidade;
- VIII. colaborar com outros estabelecimentos congêneres de ensino;
- IX. criar, manter editora e serviços gráficos;
- X. criar, manter e desenvolver atividades práticas esportivas amadoras e profissionais de alto rendimento, com as atividades abaixo:



PROTOCOLO Nº

29323 -

Ator: Londrina - PR



- a) Desenvolver integração social dos jovens e portadores de necessidades especiais para pratica esportiva;
 - b) Desenvolver estudos, pesquisas e programas para esporte;
 - c) Organizar programas de assistência aos esportistas;
 - d) Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais;
 - e) Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação;
 - f) Organizar e promover voluntariado;
 - g) Desenvolver programas em parceria, estágios e extensão com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
 - h) Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativas de produção, comércio, emprego e credito;
 - i) Integrar com programas oficiais com o setor governamental;
 - j) Desenvolver programas de bolsa de estudo;
 - k) Desenvolver programa de desenvolvimento de produtos e de tecnologia esportiva;
 - l) Desenvolver programas de apoio e assistência para balanço social e ambiental;
 - m) Organizar ou participar da administração de equipes competitivas profissionais ou não profissionais, dentro da legislação em vigor;
 - n) Organizar sistema de integração e assessoria as instituições de assistência social;
 - o) Organizar publicações técnicas, informativos, manuais e produção científica;
 - p) Realizar intercambio nacional e internacional;
 - q) Organizar bolsa de serviço;
 - r) Gestão de complexo esportivo;
 - s) Filiar-se a entidades de administração do desporto, nos termos da legislação em vigor;
- XI.** Assessoria e organização de concursos e processos seletivos públicos e privados, treinamento de pessoal e desenvolvimento profissional, planos de carreira, pesquisas e levantamentos de dados para órgãos públicos e privados em geral;
- XII.** Proteção do patrimônio público, ambiental, do consumidor cultural;
- XIII.** Desenvolvimento de Educação Profissional Nível Técnico e Tecnológico presencial e à distância.

Artigo 4º. Para a realização de seus fins, o I.F.L. se valerá do Colégio Londrinense, do Centro Universitário Filadélfia – Unifil, do Ginásio Intensivo “Erasmu Braga” e de toda a colaboração prevista nos incisos de “V” ao “XI” do artigo anterior.

Parágrafo Único – Os cursos e órgãos que servem ao I.F.L. e os que vierem a ser criados funcionarão com base em regimentos internos elaborados e aprovados por seus órgãos colegiados pela diretoria, obedecida à legislação educacional pertinente.

Artigo 5º. É expressamente defeso ao I.F.L. a distribuição de lucros, dividendos, honorários ou qualquer outra vantagem aos associados ou aos membros da diretoria.

Artigo 6º. O prazo de duração do I.F.L. é indeterminado, podendo o mesmo ser dissolvido pela vontade dos associados ou pela impossibilidade de realizar os fins sociais, na forma determinada pelas leis.

Parágrafo Único – Em caso de extinção ou de dissolução da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

CAPÍTULO II DAS FILIAIS

Artigo 7º. Por filial entende-se a unidade administrativa autorizada a funcionar pela diretoria, para auxiliar o exercício de atividades fins e meio exercidos pelo I.F.L.

§ 1º O I.F.L. poderá fundar tantas filiais quantas entender necessárias para disseminar sua obra, dotando-as de personalidade jurídica própria e/ou mantê-las, quando assim for melhor para consecução de suas finalidades institucionais.

§ 2º Os cursos e órgãos que compõem o I.F.L., e os que vierem a ser criados funcionarão com base em regimentos internos elaborados e aprovados por seus órgãos colegiados e pela diretoria.

§ 3º Quando a diretoria do I.F.L. julgar necessário e oportuno, poderá designar membros auxiliares para as filiais, atribuindo-lhes a competência e suas atribuições.

CAPÍTULO III

DO PATRIMONIO, DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DO FUNDO SOCIAL



PROTOCOLO N



29323 -

Londrina - PR

Artigo 8º. O patrimônio do I.F.L compõe-se de bens móveis (veículos, títulos e outros valores) e imóveis, todos registrados em nome da associação.

Parágrafo único: os bens móveis e imóveis do I.F.L poderão ser alienados, ou, de qualquer forma gravados, mediante a expressa autorização da diretoria devidamente eleita em assembléia geral.

Artigo 9º. A receita do I.F.L destinada totalmente à cobertura das despesas necessárias à realização de seus fins sociais, se constituirá das contribuições dos alunos de suas instituições de ensino, de doações, subvenções, legados, promoções, recursos públicos para desenvolvimento e execução de projetos, auxílios eventualmente recebidos dos associados e de alugueres e rendas dos bens sociais.

§ 1º o I.F.L aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 2º o I.F.L aplicará suas subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 10º. As verbas provenientes de Convênios com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Sociais e Instituições Públicas e Privadas deverão ser registradas e controladas em contas específicas do Passivo do IFL, por não representarem receita para a Instituição e sim verbas com destinação específica contidas em convênios, contratos, plano de aplicação firmados com os órgãos acima mencionados, com obrigação de prestação de contas e devolução de saldo não aplicado.

Artigo 11º. Exclusivamente para efeitos administrativos, os associados do I.F.L representam duas mil quotas de contribuição social, cada uma com direito a um voto.

§ 1º as quotas deixam de ser em cédulas e passam a ser escriturais, conforme livro dos associados e atas das assembléias.

§ 2º para os quotistas desconhecidos se dará o tratamento previsto nestes estatutos.

§ 3º não terão direito a voto nas assembléias gerais os novos associados, admitidos na forma destes estatutos.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º. A admissão de novo associado dependerá de aprovação da maioria do total dos votos dos associados presentes na assembléia geral a ser convocada especialmente para tal finalidade, para que o pedido de admissão possa ser levado em votação, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser entidade religiosa evangélica, constituída legalmente a mais de 30 anos, e em pleno exercício de suas atividades;
- II. Possuir as mesmas finalidades e objetivos dos outros associados, mediante comprovação por estatutos devidamente registrados;
- III. Concordar com os termos dos presentes Estatutos e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios e finalidades constantes nele;
- IV. Ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada; e,
- V. Apresentar certidões negativas do cartório distribuidor do fórum de Londrina e do local da sede do pretendente.

Artigo 13º. É direito do associado desligar-se quando julgar conveniente, protocolando junto à diretoria seu pedido.

Artigo 14º. A exclusão de associado se dará nas seguintes situações:

- I. Praticar grave violação dos estatutos;
- II. Difamar a associação e seu objeto; e,
- III. Exercer atividades que contrariem decisões de assembléias dos associados.

Parágrafo único. A perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria cabendo sempre recurso à assembléia geral.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 15º. São associados do I.F.L pessoas jurídicas e pessoas físicas, com direito nas assembléias gerais a um voto por "quota de contribuição social" que detiverem, de acordo com controles internos arquivados na secretaria da instituição.

Parágrafo Único. Entende-se por “quota de contribuição social” o valor financeiro da quota originária, investido no I.F.L e hoje incorporado ao patrimônio social, para as finalidades filantrópicas da associação.

Artigo 16º. São direitos dos associados:

- I. Valer-se das Instituições mantidas pela Associação na forma prevista nos seus regimentos internos;
- II. Pedir prestação de contas dos atos da diretoria;
- III. Fazer, por escrito, denúncias sobre irregularidades nos serviços e atividades que o I.F.L realiza; e,
- IV. Indicar representantes às Assembléias e solicitar a sua convocação.

Artigo 17º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- II. Respeitar e cumprir as decisões das assembléias gerais;
- III. Zelar pelo bom nome da associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir os regimentos internos;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada na associação, para que a assembléia geral tome providências; e,
- IX. Preservar o caráter evangélico e filantrópico da associação.

Parágrafo Único. Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

CAPÍTULO VI DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERADOS E ADMINISTRATIVOS

Artigo 18º. São órgãos deliberativos e administrativos do I.F.L:

- I. Assembléia geral; e,
- II. Diretoria Eleita em assembléia geral.



Artigo 19º. A assembléia geral, constituída dos associados ou de seus representantes é o órgão superior do I.F.L.

§ 1º. Os representantes à assembléia geral, credenciados pelos quotistas, têm poderes exclusivos e únicos para cada assembléia a que forem designados.

§ 2º. Os representantes das igrejas associadas, na assembléia geral, devem, de preferência, ter instrução em nível superior.

§ 3º. Os representantes das igrejas associadas, não poderão ser contratados para cargos administrativos na associação sob pena de incompatibilidade.

§ 4º. As igrejas associadas poderão manter, na assembléia geral, mais de um representante desde que no seu mandato, conste a quantidade de "quotas de contribuição social" que cada um representa.

Artigo 20º. Compete privativamente à assembléia geral ordinária:

- I. Eleger a diretoria;
- II. Destituir a diretoria;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar estes Estatutos; e,
- V. Dissolver a associação.

§ 1º. A assembléia geral elegerá a seu critério, por seus membros, um diretor e um vice-diretor, com mandato de cinco anos.

§ 2º. Compete ao presidente, convocar e presidir as assembléias gerais, dirigir à apuração dos votos, desempatar, decidir questões de ordem, e, também decidir questões omissas ouvida a assembléia.

§ 3º. Compete ao presidente escolher, dentre os integrantes da assembléia geral, um secretário, que deverá ter em seu poder a guarda dos livros, documentos e papéis relativos à assembléia, verificar o quorum, redigir as atas, assiná-las e colher as assinaturas dos associados e de seus representantes.

Artigo 21º. As assembléias gerais são ordinárias e extraordinárias.

Artigo 22º. São atribuições privativas da assembléia geral ordinária:

- I. Proceder, anualmente, até trinta (30) de abril, ao exame e à votação para aprovação das contas do I.F.L, referentes ao exercício anterior, mediante análise e parecer de auditoria independente;

- II. Proceder anualmente, até trinta (30) de abril, a votação do orçamento da receita e das despesas para o ano seguinte, deliberando sobre o mesmo;
- III. Proceder anualmente, até trinta (30) de abril, a eleição e posse da diretoria; e,

Artigo 23º. São atribuições da assembléia geral extraordinária tratar, resolver e aprovar assuntos excluídos da competência da assembléia geral ordinária, cujas atribuições estão limitativamente indicadas no artigo anterior.

Artigo 24º. As assembléias gerais são convocadas com antecedência mínima de oito dias por edital, com a respectiva ordem do dia, afixada no mural da sede da associação.

§ 1º. A convocação das assembléias gerais ordinárias e das extraordinárias compete ao seu presidente, nos termos destes estatutos, e a pedido por escrito do diretor presidente.

§ 2º. Para as deliberações a que referem os incisos II e III, do artigo 19 são exigidos a maioria dos votos dos presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados.

§ 3º. Para as deliberações a que referem os incisos I e III, do artigo 19 são exigidos a maioria dos votos dos presentes em primeira convocação ou, não havendo quorum em primeira convocação com no mínimo de 40% (quarenta por cento) dos votos dos presentes, conforme mencionado no caput do artigo 9º, em segunda convocação a realizar-se meia hora após a primeira.

§ 4º. Para a deliberação a que se refere o inciso V, do artigo 19 é exigida a realização de assembléia especialmente convocada para esse fim, com a maioria dos votos dos presentes na mesma.

§ 5º. Não havendo quorum para deliberação referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada nova assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para o fim de dissolver a Associação, uma hora após a segunda convocação.

§ 6º. Não havendo quorum na primeira e na segunda convocação proceder-se-á nova convocação, após uma hora da segunda, em terceira e última chamada quando então não será mais exigido o quorum especial e nesse último caso, a dissolução deverá ser votada pela maioria dos presentes à assembléia.



PROTOCOLO Nº

29323 -

KLEBI Londrina - PR



Artigo 25º. A diretoria do I.F.L, eleita em assembléia, constiur-se-á de quatro membros sendo: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, todos com mandado de um ano, podendo ser reeleitos e compete ao vice, substituir o presidente em seus impedimentos, renuncia ou ausências, por qualquer motivo.

§ 1º. Os membros da diretoria do I.F.L não tomam parte em assembléias gerais.

§ 2º. Os membros da diretoria do I.F.L não perceberão vencimentos, gratificações ou vantagens, consideradas suas funções como relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e ao município de Londrina.

§ 3º. Aos membros da diretoria é vedado assinar, em nome do I.F.L, títulos avais ou fianças para terceiros mesmo associados.

§ 4º. Nenhum membro da diretoria poderá acumular cargo no I.F.L, ressaltando-se o direito de exercer magistério.

§ 5º. É defeso a qualquer membro da diretoria usar as dependências do I.F.L, para uso estranho ou paralelo às entidades de interesse da associação.

Artigo 26º. Compete à diretoria eleita em assembléia geral:

- I. Contratar obrigatoriamente um diretor pedagógico, um diretor administrativo/financeiro e coordenadores técnicos, que constituirão o órgão executivo da Associação, fixando-lhes a respectiva remuneração, bem como a remuneração de todo o pessoal técnico-administrativo e auxiliar do I.F.L;
- II. Elaborar e aprovar o regulamento interno, que estabelecerá as atribuições de cada um dos membros do órgão executivo, delimitando claramente áreas de atividades de cada um, levando-se em conta o princípio da eficiência e harmonia funcionais, sem prejuízo da autonomia de cada um deles; o regulamento interno fixará também o regime dos cursos das instituições de ensino mantidas pelo I.F.L e dos que vierem a ser criados;
- III. Elaborar orçamento anual e executá-lo, conforme deliberação de assembléia geral;
- IV. Autoriza e fazer cumprir todos os contratos, operações de crédito e atos necessários à manutenção e desenvolvimento dos fins da Associação;
- V. Alienar bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da associação;
- VI. Executar e fazer cumprir todas as deliberações das assembléias gerais e decidir sobre criação e instalação de novos cursos;



- VII. Encaminhar o balanço anual da associação, o orçamento e os relatórios para o devido exame e parecer dos associados e da auditoria independente;
- VIII. Contratar o Reitor, quando se tratar de ensino superior, fixando-lhe a remuneração, declará-lo empossado nos termos da legislação do MEC; e,
- IX. Assinar convênios e acertos para os fins previstos nos incisos "V", "VII" e "VIII" do artigo 3º destes Estatutos.

Artigo 27º. O diretor presidente da diretoria do I.F.L deve ser, obrigatoriamente, graduado em curso superior e a ele compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- II. Supervisionar os trabalhos e atividades gerais da associação e acompanhar a atuação dos componentes do seu órgão executivo, inclusive a do Reitor, quando se tratar de ensino superior;
- III. Apresentar anualmente a assembléia geral relatório de suas atividades;
- IV. Representar o I.F.L ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- V. Contratar profissional para serviços de assessoria jurídica da Associação e assessor com remuneração fixada pela diretoria;
- VI. Assinar com o Diretor Tesoureiro, todos os documentos e papéis de ordem financeira do I.F.L;
- VII. Dar, quando necessário, o voto de desempate nas decisões da diretoria;
- VIII. Pedir, por escrito, quando necessário, a convocação da assembléia geral extraordinária; e,
- IX. Nomear procurador por meio de procuração pública nos termos da lei.

Artigo 28º. São atribuições dos demais membros da diretoria:

- I. Ao diretor secretário compete secretariar as reuniões da diretoria, redigir as atas, assiná-las com os demais membros das mesmas, providenciar para que a correspondência da diretoria seja mantida em dia, nomear procurador por meio de procuração pública nos termos da lei.
- II. Ao diretor tesoureiro compete supervisionar aos serviços de tesouraria, respeitadas as atribuições do diretor administrativo, conforme regulamento interno, assinar, com o diretor presidente, papéis e documentos financeiros da associação, nomear procurador por meio de procuração pública nos termos da lei; e,
- III. Ao diretor vice-presidente compete substituir o titular em seus impedimentos ou ausências sejam quais forem as suas razões.

Artigo 29º. Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.



PROTÓCOLO Nº

29323 -

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR



CAPÍTULO VII DA CHANCELARIA DA UNIFIL

Artigo 30º. O Chanceler é eleito e empossado pela assembleia geral ordinária para um mandato de dois anos podendo ser reeleito.

Artigo 31º. Compete ao Chanceler:

- I. Zelar pelo cumprimento dos objetivos, direitos e deveres dos associados no âmbito da UNIFIL;
- II. Propor à diretoria iniciativas que contribuam para a expansão e a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da prestação de serviços pela UNIFIL;
- III. Representar a UNIFIL nas solenidades e cerimônias promovidas pelo I.F.L;
- IV. Zelar para que o relacionamento entre a UNIFIL e o I.F.L, se processe em clima de muito entendimento e cooperação eficaz;
- V. Presidir a cerimônia de posse do Reitor e do Vice-Reitor; e,
- VI. Assinar juntamente com o Reitor títulos honoríficos previstos nos Estatutos e no Regimento Geral da UNIFIL.

CAPÍTULO VIII DO FORO

Artigo 32º. Considerando os altos custos que os litígios judiciais provocam; considerando a lei 9.307/1996 a assembleia decide eleger o **INSTITUTO JURÍDICO EMPRESARIAL, "Câmara de Mediação e Arbitragem de Londrina" CNPJ/MF nº 05.802.168/0001-34** com sede em Londrina PR, localizado a Praça La Salle, 11, para que todas as controvérsias que derivem do presente estatuto social relacionados aos quotistas, sejam resolvidas definitivamente de acordo com a lei 9.307/96 e as regras do Regulamento interno do **INSTITUTO JURÍDICO EMPRESARIAL**, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com este Regulamento, renunciando desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, ou alternativamente pela **Câmara de Mediação e Arbitragem de Curitiba** com endereço na Rua Marechal Deodoro, 235 6º andar sala 608 Curitiba PR CEP: 80020-907, e-mail: contato@camaracuritiba.com.br.

CAPÍTULO IX



DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 33º. Os regulamentos internos elaborados e aprovados pela diretoria, estabelecerão as normas de funcionamento dos cursos e seus respectivos níveis, a forma de contratação dos componentes do órgão executivo e do Reitor, quando se tratar de ensino superior.

Artigo 34º. O IFL, no âmbito de suas competências, se compromete em formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam, pelo tratamento de dados pessoais, as condições de organização, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Artigo 35º. Quando ocorrer vaga em qualquer cargo da diretoria, a assembléia geral deverá proceder, imediatamente, a eleição e a posse de um novo membro para preencher o referido cargo, se faltar metade ou mais do tempo previsto para o mandato da diretoria em apreço.

Artigo 36º. Como lema do I.F.L, fica adotado o seguinte dístico: "DEDICADO À GLÓRIA DE DEUS A SERVIÇO DA HUMANIDADE".

Artigo 37º. Estes Estatutos com as alterações entrando em vigor nesta data, ficando revogado o anterior com todas as emendas.

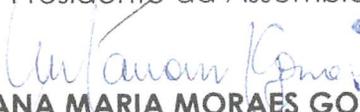
Artigo 38º. Tendo em vista a aprovação da transformação das quotas de cédulas para quotas escriturais, ficando garantido a cada quotista o direito de ter seu nome incluído no rol de quotistas do Instituto Filadélfia de Londrina, obedecidos os seguintes procedimentos:

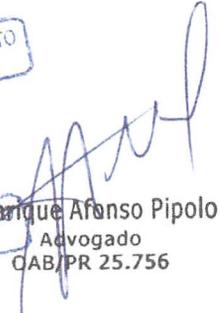
- I. Para os quotistas possuidores de quotas em cédulas, atualmente desconhecidos da sociedade, será necessário comparecer a uma assembléia geral ordinária munidos das respectivas cédulas, entregá-las ao presidente que fará constar em ata o nome do portador da cédula, o número da cédula de identidade, o número do CPF, se pessoa física ou CNPJ, se pessoa Jurídica, e endereço o número da quota e a quantidade de cédulas; e,
- II. Para o aumento ou diminuição do número de quotas dos quotistas já nominados no artigo 15º, o presidente fará constar em ATA o número da quota e o quotista originário.



Artigo 39º. Fica o diretor presidente, mediante documento por escrito por parte do quotista, autorizado a incinerar as crtulas aps o recebimento das mesmas e a imediata transformao em quotas escriturais, nos termos dos artigos 9º, 21º e 35º destes Estatutos.


REV. DR. OSNI FERREIRA
Presidente da Assembla


ANA MARIA MORAES GOMES
Presidente do Instituto Filadlfia de Londrina


Henrique Afonso Pipolo
Advogado
OAB/PR 25.756



Nada mais a ser tratado, eu, Edna Virgnia Castilho Monteiro de Mello, Secretria "ad hoc", lavrei e assino a presente ata, com encerramento s treze horas e vinte e cinco minutos.


9º TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE LONDRINA/PR
DR. OCTAVIO CESRIO PEREIRA NETO - TITULAR
Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718

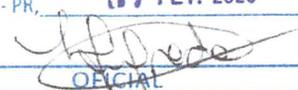

Selo Digital N F705XLvqtatT3xxMt fq2LU63E
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheo por **SEMELHANA** as assinaturas de **OSNI FERREIRA (33283)** e **ANA MARIA MORAES GOMES (27098)**, *0074*. O referido  verdade e dou f.
Londrina-Paran, 15 de fevereiro de 2023 - 15:27:14h.
Em Test da Verdade
Carla De Souza Dagus Castanha-Escrivente





Londrina 16/fev/23 14:18 Distr. 1258 1 OFICIO

ANEXO
Registro de Ttulos e Documentos
Pessoas Jurdicas
1º Ofcio
Anexo ao Reg. N 58154 Livro A
Londrina - PR, **17 FEV. 2023**

OFICIAL

1º OFCIO DE TTULOS E DOCUMENTOS
Rua 15 de Novembro, 344 - 3ª Andar - Sala 304
Setor de Quadra Snchez - Londrina
Atend. 08h - 18h
Rafaelo Bezerra de Souza
Londrina - PR - CEP 86020-430
ESCRIVENTE AUTORIZADA



PROTOCOLO Nº

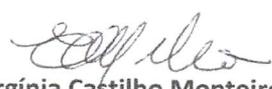
29322 -

Itaboraí Londrina - PR



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária do INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, na Sala Google, Campus Ipolon, situada à Rua Alagoas, 2015, Centro, Londrina PR, Cep: 86020-430, conforme Edital de Convocação publicado nos termos dos Artigos 18 e 19 do Estatuto. Presentes os associados, conforme anotação no Livro de Presença. Os associados reúnem-se em atendimento à convocação editalícia com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Exame e aprovação das contas e relatórios referentes ao Exercício de 2022; **b)** Apresentação e votação do Orçamento-Programa para o exercício de 2023; **c)** Eleição e posse da diretoria; **d)** Assuntos Gerais. Havendo quórum, deu-se início à Assembleia sob a presidência do Reverendo Doutor Osni Ferreira, que convida a Sr. Edna Virgínia Castilho Monteiro de Mello para secretariar a reunião. Dando início aos trabalhos com uma oração, o Sr. Presidente colocou para deliberar o item "a" da pauta. Após a exposição do balanço, os presentes fizeram perguntas e indagações que em seguida foram devidamente esclarecidas, e foi decidido pela aprovação das contas e relatórios referentes ao exercício de 2022, por unanimidade. Passou-se em seguida para o item "b" do edital: Orçamento-Programa para o exercício de 2023, que foi apresentado e aprovado igualmente por unanimidade. Em seguida, passou-se a deliberar sobre a eleição da diretoria com mandato de **01/05/2023 à 30/04/2024**, sendo eleitos para a diretoria do Instituto Filadélfia de Londrina os seguintes diretores: **Presidente:** Ana Maria Moraes Gomes, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG: 818.434-8 SSP/PR e do CPF: 149.677.159-15, residente e domiciliada à Rua Malba Tahan, 184 Jardim Quebec, Londrina, Paraná, Cep: 86060-200; **Vice Presidente:** José Carlos Ricci, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG: 1.503.539 SSP/PR e do CPF: 328.706.399-53, residente e domiciliado à Rua Olímpia, 69, apartamento 402, Londrina, Paraná, Cep 86062-360; **Secretária:** Edna Virgínia Castilho Monteiro de Mello, brasileira, viúva, professora, portadora do RG: 807.562-0 SSP/PR e CPF: 731.050.159-49, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 1307, apto 1501, Centro, Londrina, Paraná, CEP: 86020-420; **Tesoureiro:** Getúlio Hideaki Kakitani, brasileiro, casado, portador do RG: 508.323.-0 SSP/PR e do CPF 036.267.689-53, residente e domiciliado à Rua Dallas, 72, Jardim Maringá, Londrina, Paraná, Cep 86060-100. Após a eleição, o Sr. Presidente da Assembleia declara empossada a diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião da diretoria às 11h45 e eu, Edna Virgínia Castilho Monteiro de Mello, lavro a presente ata, que vai por mim assinada.


Osni Ferreira
Ana Maria Moraes Gomes
Getúlio Hideaki Kakitani
José Carlos Ricci
Edna Virgínia Castilho Monteiro de Mello

Londrina 16/Jan/23 11:17 Distr. 1237 1 OFICINA



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
Londrina - Estado do Paraná
Samira Nara Souza Sampaio – Oficial Interino



PROTOCOLO Nº

29323 -

RTCPJ LONDRINA-PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico é dou fé que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº 29.323 e averbado sob nº 58/59 em 17/02/2023, no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Entidade: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA.

Documento: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA (09/01/2023).

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023.

Lucilene da Silva Prado
Escrevente

**ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO**

Emolumentos: R\$ 24,60 (VRC 100,00)

Funrejus: R\$ 10,56

Fundep: R\$ 1,27

ISS: R\$ 0,51

Distribuidor: R\$ 20,27

Digitalização: R\$ 0,74

TOTAL: R\$ 57,95

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Samira Nara Souza Sampaio
Oficial Interino
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
Lucilene da Silva Prado
ESCREVENTES AUTORIZADOS





PROTOCOLO Nº

29323 -

Ribeirão Londrina - PR



Ao

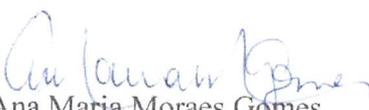
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LONDRINA

A Entidade Civil denominada **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, 2050, Centro, vem por meio do seu Vice Presidente, requerer a V. S^a. O registro da alteração estatutária, à qual se encontra em anexo com os documentos exigidos por Lei.

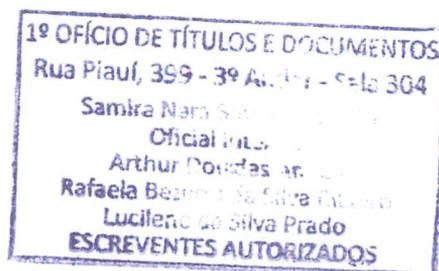
Nestes Termos

P.Deferimento

Londrina, 09 de janeiro de 2023.


Ana Maria Moraes Gomes

Presidente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:08 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **7BF2.F62A.BF7C.0E75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.624.202/0001-00
Razão Social: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
Endereço: R ALAGOAS 2050 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022200350923903793

Informação obtida em 02/03/2023 20:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.624.202/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/1973
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 2050	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 86.020-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@UNIFIL.BR	TELEFONE
---	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **10:49:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028672145-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.624.202/0001-00**

Nome: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA

"Dedicado à Glória de Deus e a Serviço da Humanidade"



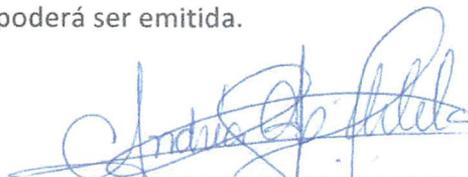
Londrina, 01 de março de 2023.

À quem possa interessar,
Ref. Certidão Negativa Municipal.

O Instituto Filadélfia de Londrina – IFL é uma entidade sem fins econômicos e possui o certificado CEBAS vigente (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação) e por possuir esta certificação goza de imunidade tributária prevista na Constituição (de isenção de impostos).

Neste momento o Instituto Filadélfia de Londrina não possui certidão municipal vigente em razão do indeferimento de pedidos administrativos de isenção de IPTU em relação ao imóvel do Campus Clube (uma das unidades do Instituto Filadélfia de Londrina). Em razão da não concessão da isenção via procedimento administrativo o Instituto Filadélfia de Londrina ingressou com uma ação judicial para ter o seu direito constitucional devidamente reconhecido pelo judiciário.

Atualmente a ação encontra-se no Tribunal de Justiça do Paraná (2ª instância) e os autos estão conclusos ao Desembargador para que profira decisão em relação aos Embargos de Declaração impetrado pelo Instituto Filadélfia de Londrina. Vale dizer que há parecer favorável do Ministério Público para a concessão do efeito suspensivo ao recurso, ou seja, para que fique suspensa a exigibilidade/cobrança do Imposto por parte do Município de Londrina até a decisão final do recurso de apelação no mesmo Tribunal. Desta forma, cremos que nos próximos dias teremos uma decisão e esperamos que a exemplo de como foi o parecer do Ministério Público seja também favorável ao Instituto Filadélfia de Londrina, Sendo a decisão favorável ao Instituto Filadélfia de Londrina ficará suspensa a exigibilidade do pagamento do Imposto IPTU e a certidão municipal poderá ser emitida.

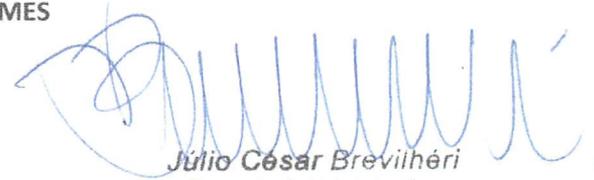


ANA MARIA MORAES GOMES

P.P. Presidenta do IFL



Rubens Antonio Donafini
Contador CRC/PR - 042.17610-2
Instituto Filadélfia de Londrina



Júlio César Brevilhéri
Gerente Administrativo
Instituto Filadélfia de Londrina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.624.202/0001-00
Certidão n°: 9183982/2023
Expedição: 02/03/2023, às 20:26:04
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.624.202/0001-00, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8001400-09.2005.5.09.0018 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

8007300-36.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1 18.391.797/0001-60	BEM ESTAR DO MENOR	Sabinópolis/MG	23000.014673/2015-37	71/2021
2 51.660.876/0001-03	INSTITUTO METODISTA DE EDUCACAO - IMED - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Lins/SP	23000.024658/2015-05	80/2021
3 82.779.471/0001-04	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SANTISSIMA TRINDADE	Joaçaba/SC	23000.018394/2017-12	82/2021

PORTARIA Nº 921, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar recurso a qualquer tempo, enquanto vigor a decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1 03.696.900/0001-03	ASSOCIACAO MARIA CAZETTA	Curitiba/PR	23000.020824/2018-39	78/2021
2 33.862.392/0001-57	V IRMANDADE DE N S DA PENHA DE FRANCA	Rio de Janeiro/RJ	23000.000027/2018-35	83/2021
3 45.870.318/0001-61	FUNDAÇÃO PASTOR RUBENS LOPES	São Paulo/SP	23000.020417/2018-21	84/2021

PORTARIA Nº 922, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar recurso a qualquer tempo, enquanto vigor a decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1 59.178.822/0001-00	(FIB) FEDERACAO DE IRMAOS BENEFICENTE	São Paulo/SP	23000.031508/2018-92	105/2021
2 57.036.782/0001-36	SOCIEDADE ESCOLAR BARAO DO RIO BRANCO	São Paulo/SP	23000.017305/2019-74	106/2021
3 23.455.561/0001-80	FUNDAÇÃO CULTURAL DR PEDRO LEOPOLDO	Pedro Leopoldo/MG	23000.041974/2018-86	107/2021

PORTARIA Nº 923, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar recurso a qualquer tempo, enquanto vigor a decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1 12.298.051/0001-20	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI	São Gonçalo/RJ	23000.015194/2019-61	102/2021
2 04.160.147/0001-08	ASSOCIACAO BENEFICENTE KAIROS	São Paulo/SP	23000.017796/2019-53	88/2021
3 38.893.038/0001-03	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA AUMA	São Paulo/SP	23000.041541/2018-21	89/2021

PORTARIA Nº 924, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, conforme análises contidas nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1 00.300.881/0001-66	ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL	Campinas/SP	23000.028537/2018-77	104/2021	CONCESSÃO	3 (três) anos
2 06.303.115/0001-31	CLUBE DE MAES DO JARDIM TURQUESA	São Paulo/SP	23000.000072/2019-71	85/2021	CONCESSÃO	3 (três) anos
3 78.624.202/0001-00	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	Londrina/PR	23000.023951/2015-47	609/2021	CONCESSÃO	3 (três) anos

PORTARIA Nº 925, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 23000.015697/2021-51.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição Federal, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 220/2021/CGSE/DISUP/SERES, determina perante o curso de Farmácia (cód. 109282), ofertado pela Faculdade de Colíder (cód. 1785), mantida pelo Sistema Educacional Integrado - Centro de Estudos Universitários de Colíder (cód. 1185), CNPJ 03.845.679/0001-08:

Art. 1º. A redução de 60 (sessenta) para 45 (quarenta e cinco) vagas totais anuais.

Art. 2º. A revogação das medidas cautelares aplicadas ao curso por meio da Portaria SERES nº 673, publicada em 30 de junho de 2021.

Art. 3º. A retomada dos trâmites do Processo e-MEC nº 201807401.

Art. 4º. A notificação da Instituição do teor da decisão com a informação da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 75 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 5º. O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do Processo MEC 23000.015697/2021-51.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 926, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 23000.009583/2020-91.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição Federal, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 204/2021/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante o curso de graduação de Medicina Veterinária (cód. 1139841), ofertado pelo Centro Universitário



DECLARAÇÃO

A empresa **Instituto Filadélfia de Londrina**, inscrita no CNPJ nº 78.624.202/0001-00 e Inscrição Estadual nº 9032680183, sediada na Rua Alagoas, nº 2050, Centro, CEP: 86020-430, na cidade de Londrina, estado do Paraná, **DECLARA**, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Conforme exigência TCE/PR não possuir parentesco com servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Japirá;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina/PR, 10 de março de 2023.


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

GISLAINE ARAUJO

ANALISTA ADMINISTRATIVO

178.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

O **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00, situado na Rua Alagoas nº 2050 - Centro, Londrina/PR, CEP: 86020-430, por intermédio da sua gestora a Sra. Gislaine F. Araujo, portadora da Carteira de Identidade nº 7.527.137-9 e do CPF nº 040.114.259-075, **DECLARA** sob pena da Lei que o Instituto Filadélfia não possui fins lucrativos, conforme Portaria 924/2021 pelo MEC.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Londrina/PR, 10 de março de 2023.


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

GISLAINE ARAUJO

ANALISTA ADMINISTRATIVO

78.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR

A Prefeitura Municipal de Japirá

DECLARAÇÃO BANCA EXAMINADORA

O INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00, situado na Rua Alagoas nº 2050 - Centro, Londrina/PR, CEP: 86020-430, por intermédio da sua gestora a Sra. Gislaíne F. Araujo, portadora da Carteira de Identidade nº 7.527.137-9 e do CPF nº 040.114.259-07, **DECLARA** sob pena da Lei possuir profissionais qualificados com nível superior com experiência profissional em banca de Concursos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Londrina/PR, 10 de março de 2023.


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

GISLAÍNE F. ARAUJO

ANALISTA ADMINISTRATIVO

78.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO TERCERIZAÇÃO

O **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00, situado na Rua Alagoas nº 2050 - Centro, Londrina/PR, CEP: 86020-430, por intermédio da sua gestora a Sra. Gislaine F. Araujo, portadora da Carteira de Identidade nº 7.527.137-9 e do CPF nº 040.114.259-075, **DECLARA** sob pena da Lei DECLARA não terceirizar os serviços contratados.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Londrina/PR, 10 de março de 2023.


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

GISLAINE ARAUJO

ANALISTA ADMINISTRATIVO

78.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Todas as despesas com mão de obra, elaboração de **questões inéditas** por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas;



Município de Japira
Solicitação 36/2023



Equipiano Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
36	Contratação de Serviço	09/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
41202-3	LEVI SALES BUENO	0/2023	
Local			
4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Órgão			
03 Administração e Planejamento			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
04 PARCELAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		90 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS.

Justificativa:

O ÚLTIMO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, PARA O PROVIMENTO DE SERVIDORES PERMANENTES, FOI NO ANO DE 2010. DURANTE TODO ESTE PERÍODO, DE APROXIMADAMENTE 13 (TREZE) ANOS, ESTE MUNICÍPIO TEM REALIZADO DIVERSAS CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCESSOS SELETIVOS, TORNANDO-AS ROTINEIRAS, MITIGANDO O INTERESSE PÚBLICO.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL PRECEITUA QUE A INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS DEPENDE DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, DE ACORDO COM A NATUREZA E A COMPLEXIDADE DO CARGO, RESSALVADAS AS NOMEAÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DECLARADO EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (ART. 37, II DA CF).

O CONCURSO PÚBLICO É A FORMA MAIS DEMOCRÁTICA E LEGÍTIMA DE SE BUSCAR AS MELHORES PESSOAS, DENTRE AS QUE PARTICIPAM DO CERTAME PARA INGRESSAR NO SERVIÇO PÚBLICO. ALÉM DE ENSEJAR A TODOS, IGUAIS OPORTUNIDADES EM DISPUTAR CARGOS PÚBLICOS E ATENDER AO MESMO TEMPO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IGUALDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA, E ACIMA DE TUDO MORALIDADE

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SERV	1,00	107.000,00	107.000,00
	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS				
				TOTAL	107.000,00
				TOTAL GERAL	107.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela LEVI SALES BUENO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 09/03/2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 32/2023

Processo Administrativo/Solicitação nº 36/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	03.001.04.122.0003.2006	480	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 10 de março de 2023.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:045107659
16

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2023.03.10 13:24:21 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Equiplano

Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/03/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	900.000,00	900.000,00	218.576,27	681.423,73
001 Assessoramento Superior	900.000,00	900.000,00	218.576,27	681.423,73
04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral	900.000,00	900.000,00	218.576,27	681.423,73
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	218.576,27	681.423,73
Total Geral	900.000,00	900.000,00	218.576,27	681.423,73

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/03/2023

Órgão entre: 03 e 03

Tipo: 2

Ordem: 006

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo/ Solicitação nº36-2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 107.000,00(Cento e sete mil reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 10 de março de 2023


THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 036/2023.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 036/2023, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 10 de março de 2023.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



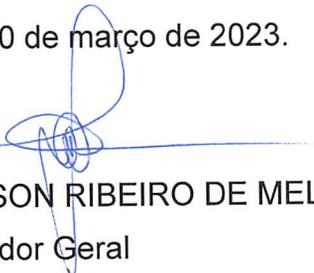
JUSTIFICATIVA

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer quanto contratação por dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de faculdade para realização de concurso público no Município.

Neste caso, o Procurador Geral sem encontra impedido de emitir parecer, uma vez que a tem interesse de participar do certame.

Sendo assim, solicita-se que encaminhe o processo para que o Procurador da Câmara Municipal de Japira possa emitir o parecer, uma vez que é o único advogado concursado no Município de Japira.

Japira 10 de março de 2023.


JEFERSON RIBEIRO DE MELO

Procurador Geral

Portaria 39/2022 de 01/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496 e mail camarajapira@uol.com.br



Parecer Jurídico – Dispensa de Contratação – Contratação Direta contratação de instituição do ensino ou do desenvolvimento institucional para realização de concurso público municipal do Poder Executivo.

Conforme Portaria n. 52/2023 de 03/03/2023 foi constituída comissão especial para acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos, da organização e aplicação do concurso público objetivando o provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Município de Japira, conforme “print”:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA Nº 052/2023 DE 03/03/2023.

“Constitui comissão especial para acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos, da organização e aplicação do concurso público objetivando o provimento de cargos efetivos do quadro permanente do município de JAPIRA – PARANÁ.”

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos em face do elevado número de exonerações e aposentadorias ocorridos nos últimos anos;

Considerando que inexistente Concurso Público em vigência no Município;

RESOLVE



Art. 1º - Constituir e nomear a comissão do Concurso Público, para acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos, da organização e aplicação do concurso público, que será composta pelos seguintes membros do quadro de servidores efetivos:

Titulares: **Sirlei Aparecida Galhardo**, Diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola João Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, portadora do RG N°4.192.413-6, **Claudiney Alessandro Gonçalves**, Advogado portador do RG N°5.748819-0.

Suplentes: **Leise Cristina Jorge**, Enfermeira, portadora do RG N°6.420.930-2, **Ana Cristina da Silva**, Professora, portadora do RG N° 039.454.499-44, **Levi Sales Bueno**, Diretor do departamento de administração e planejamento, portador do RG N°16.135.243-8.

1º - Como Presidente da Comissão fica designada **Sirlei**, que será secretariada e substituída, em sua ausência ou impedimento, pelo Sr. **Claudiney Alessandro Gonçalves**.

2º - Os cargos dos componentes desta Comissão são livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal e serão aceitos e exercidos em caráter honorífico (sem remuneração), sendo considerado relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art.2º- Compete à Comissão Especial:

a) Acompanhar todos os atos necessários à comissão de editais, organização, recebimento, exame e julgamento de eventuais recursos e procedimentos relativos ao

Concurso Público, submetendo todos estes atos à homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal.

b) Acompanhar todas as fases do Concurso Público;

c) Tomar todas as decisões relativas ao Concurso Público;

d) Receber, analisar e decidir quaisquer impugnações, questionamentos ou recursos apresentados ao Edital do Concurso.

Art.3º - À Presidente da Comissão é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente à quaisquer recursos ou impugnações apresentadas relativas ao Concurso Público.



Art.4º - Não poderão se inscrever no Concurso Público, o cônjuge, parentes até o 3º grau, consanguíneos ou afins, dos componentes da Comissão instituída por esta Portaria.

Art.5º - Os componentes da Comissão se obrigam a:

- a) Não se inscrever no referido concurso público;
- b) Manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre o trabalho que irão realizar, bem como quaisquer informações referentes a este certame.
- c) Não adotar atitudes no âmbito das atribuições oriundas da condição de integrante da respectiva comissão de concurso público que fujam do objeto específico para o qual está instituído, bem como violem quaisquer dos princípios de regência administração pública;
- d) Não adotar atitudes ou decisões isoladamente, sem prévia consulta ao a Comissão do concurso;
- e) Tratar todos os candidatos com igualdade.

Art.5º - Os componentes da Comissão se obrigam a:

- a) Não se inscrever no referido concurso público;
- b) Manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre o trabalho que irão realizar, bem como quaisquer informações referentes a este certame.
- c) Não adotar atitudes no âmbito das atribuições oriundas da condição de integrante da respectiva comissão de concurso público que fujam do objeto específico para o qual está instituído, bem como violem quaisquer dos princípios de regência administração pública;
- d) Não adotar atitudes ou decisões isoladamente, sem prévia consulta ao a Comissão do concurso;
- e) Tratar todos os candidatos com igualdade.

Art.6º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a empresa vencedora da licitação para realização de Concurso Público objeto da Dispensa de Licitação, visando estabelecer as condições e adotar todas as providências necessárias á sua realização.

Art.7º - A presente Comissão encerrará seus trabalhos com a publicação dos resultados finais do Concurso.



Art.8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº 051/2023 de 24/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 03 de março de 2023.

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.03 08:15:16 -03'00'

Existe justificativa do Procurador Geral do Município de Japira, o qual declara que se encontra impedido de emitir parecer tendo em vista que tem interesse em participar do certame, encaminhando este processo

licitatório para que o ora subscrevente venha confeccionar o aludido Parecer . .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Lette dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

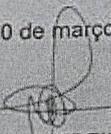
JUSTIFICATIVA

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer quanto contratação por dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de faculdade para realização de concurso público no Município.

Neste caso, o Procurador Geral sem encontra impedido de emitir parecer, uma vez que a tem interesse de participar do certame.

Sendo assim, solicita-se que encaminhe o processo para que o Procurador da Câmara Municipal de Japira possa emitir o parecer, uma vez que é o único advogado concursado no Município de Japira.

Japira 10 de março de 2023.



JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Procurador Geral
Portaria 39/2022 de 01/02/2022

Assim, verifica-se que o ora subscrevente que assina o presente Parecer Jurídico foi nomeado pela **Portaria n. 52-2023 de 03-03-2023**, expedida pelo Prefeito Municipal de Japira, devidamente publicada no Diário Oficial, bem como, em razão de declaração de interesse do Procurador Geral do Município em participar do aludido concurso público, bem como dado ao fato de que o ora subscrevente é o único advogado efetivo do Município, uma vez que possui o cargo de Procurador Jurídico Efetivo da Câmara Municipal de Japira – OAB/PR 23.327 – Matrícula 03-2008/CMJ, torna-se necessário que confeccione Parecer Jurídico a respeito de realização de Concurso Público a ser realizado pelo Município de Japira em cargos sob orientação do Poder Executivo Municipal (Prefeitura Municipal de Japira), regida, dentre outros dispositivos legais, principalmente pelo artigo 37, inciso II da Constituição Federal que assim preceitua:





Art. 37 C.F.. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

(....)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Em relação à investidura em cargo público, necessário se faz transcrever a lição do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, vejamos:

“O concurso é o meio técnico posto à disposição da Administração Pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, consoante determina o artigo 37, II, da Constituição da República”

(Direito Administrativo Brasileiro, Editora Revista dos Tribunais, 15ª edição, página 370).



Desta forma, faz-se necessário analisar a possibilidade da Administração Pública Municipal realizar contratação serviço discriminado e objeto do presente contrato, sem a necessidade de certame licitatório, utilizando a Lei 8.666/93 que versa sobre as hipóteses de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, autorizando, em algumas, hipóteses, que a Administração Pública realize contratação direta, valendo transcrever o que dispõe o artigo 24, inciso XIII, da citada lei, vejamos:

Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Desta forma, entendo, salvo melhor juízo, pela possibilidade de contratação direta da empresa que ofereceu menor valor para realização do concurso público, no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), qual seja, o INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, (UNIFIL) , considerando que a mesma é uma instituição sem fins lucrativos, amoldando-se às normas do Código Civil e detém, até que se prove algo em contrário, inquestionável reputação ético-profissional.

Vale ressaltar que o último Concurso Público realizado pelo Poder Executivo do Município de Japira para o provimento de servidores permanentes foi no ano de 2010, ou seja, há quase 13 (treze) anos, e a realização deste tipo de certame resultará em um efetivo desenvolvimento do Município, com vistas ao princípio constitucional da eficiência no desempenho às atividades relacionadas ao concurso público.



Conforme se verifica pela leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Filadélfia de Londrina, dispõe em seu Estatuto Social o seguinte: “Art. 3º: O I.F.L. tem por finalidade (...) XI – assessoria e organização de concursos e processos seletivos públicos e privados, treinamento de pessoal e desenvolvimento profissional, planos de carreira e levantamento de dados para órgãos públicos e privados em geral.”

Verificando proposta enviada pelo INSTITUTO UNIFIL (Instituto Filadélfia de Londrina) para a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japira há afirmação em sentido de que está completando cerca de 50 (cinquenta) anos de tradição no Ensino Superior, sempre acompanhando a evolução, as novas demandas das profissões e do mercado, ressaltando que disponibiliza para a Administração Pública processos de seleção de pessoal para provimento dos cargos, através de organização e execução de concursos públicos e testes seletivos, uma vez que é instituição educacional sem fins econômicos, perfeitamente compatível ao que dispõe o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, sendo que a proposta apresentada pelo INSTITUTO UNIFIL é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, uma vez que apresenta o valor de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).

As certidões juntadas obedecem a ordem legal e, portanto, são válidas e possuem efeito jurídico para tornar apta a empresa vencedora a realizar o concurso público, até o momento da elaboração deste Parecer Jurídico e, analisando a minuta do contrato apresentada, verifica que se amolda às exigências legáveis.

Notadamente, salvo melhor juízo, entendo como legal a justificativa apresentada pela empresa INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, datada de 01/03/2023, a qual assevera que ingressou com ação judicial para ter o seu direito constitucional devidamente reconhecido pelo Poder Judiciário para que fique suspensa a exigibilidade/cobrança de imposto por parte do Município de Londrina, tendo, inclusive, Parecer favorável emitido pelo Ministério Público na referida ação, vejamos:



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N.º 0015856-43.2020.8.16.0014.

EMBARGANTE: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

RELATOR: DES. MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS.

RELATOR SUBST.: JUIZ SUBST. 2º GRAU RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL.

EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

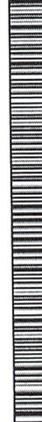
Trata-se de embargos de declaração, opostos pelo Instituto Filadélfia de Londrina em face da r. decisão de mov. 8.1, proferida no recurso de Apelação, ao primordial argumento de existência de omissões e contradições quanto da análise da atribuição do efeito suspensivo ao apelo Interposto (questão dos efeitos da solidariedade).

Para tanto, requereu para que este seja conhecido, julgando-o procedente, suprindo as omissões, contradições e obscuridades, bem como as ausências e/ou insuficiências de motivação e fundamentação apontadas, nos termos do art. 1.022, I e II do CPC, em face aos princípios e regras basilares processuais, tributários e constitucionais apontados, dando-lhe os efeitos *Intrinsecos* modificativos para que, de plano, se digno conceder os efeitos suspensivos ao Recurso nos termos do art. 1012 do CPC para suspender a revogação da tutela de urgência anteriormente deferida em sede de Agravo, mantendo a suspensão da exigibilidade do crédito Tributário até que se julgue o Recurso de Apelação, dando-lhe provimento para anular a r. Sentença em face aos vícios pela ausência de adequada motivação e fundamentação e pelas omissões e contradições não superadas em Embargos de Declaração, e, no mérito, julgar totalmente procedente o Recurso para reformar a r. Decisão recorrida para declarar a inexistência da obrigação tributária do IPTU em relação aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e no pertinente aos exercícios futuros, bem como anulando os lançamentos efetuados e neutralizando todos os efeitos decorrentes, em face à imunidade contida no art. 150, VI "c" que a acoberta por ser entidade educacionais sem fins lucrativos e possuidora em caráter definitivo do imóvel em questão, atingindo a obrigação tributária desde o início com efeitos em relação ao proprietário do imóvel (Canada Country Club) em decorrência da solidariedade em face aos princípios e regras

1



Documento assinado digitalmente: protocolo MP nº 2.200-32/2021, Lei nº 11.491/2007, Resolução do Projud. do TJ/PR/2016. Validação: clique em http://sigad.jus.br/validar. Identificador: P004F7C911U74618125F1D.





MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

bastâres processuais, civis, tributárias e constitucionais apontadas, as quais foram objeto de prequestionamento em relação à violação de lei federal arts. 32, 34, 114, 110, 124, 125, do Código Tributário Nacional e da violação às normas processuais contidas nos arts. 480, § 1º, do CPC e às normas contidas no Código Civil nos arts. 1.100, 1.245, 1.417 e 1.418 e arts. 101, 104 e 165 do Código Tributário Municipal e das normas contidas no arts. 140, III, 150, VI, 1º, art. 5º, XXXIV e 93, IX, 205 e 206 da Constituição Federal, condenando o Município Apelado/Embargado em todos os ônus de sucumbência, inclusive honorários advocatícios. Requerendo desde já a publicação da pauta para fins de apresentação oral na forma legal¹².

E o sucinto relatório.

Com efeito, a concessão do efeito suspensivo a apelação interposta deve estar condicionada a demonstração da probabilidade de provimento do recurso ou a relevância da fundamentação, no caso de existência de risco de dano grave ou de difícil reparação, conforme dispõe o §4º do artigo 1012 do Código de Processo Civil.

No presente caso, há elementos que além de comprovar a probabilidade do direito alegado (imunidade tributária), e consequente extensão ao proprietário do imóvel (Canada Country Club), também encontra-se presente o risco de dano, evidenciado pela impossibilidade da obtenção de certidão negativa de regularidade fiscal, podendo levar a inviabilidade de suas atividades, e pela existência de execução do débito tributário inscrito em dívida ativa aqui questionado - autos nº 0065990-06.2022.8.16.0014.

A vista do exposto, define-se o pronunciamento do Ministério Público em Segundo Grau pela procedência dos embargos de declaração, de modo a deferir o almejado efeito suspensivo ao apelo interposto.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Adolfo Vaz da Silva Junior
Procurador de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, Resolução de Projet. do TJP/PRCE
Validação desde em <https://brasil.gov.br/pt-br/tribunal> - Identificador: PROJUDI_VIGI073_USF1D





Desta forma, bem como por todos os fundamentos expostos, na presente explanação, emito **PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL** em sentido de realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO da UNIFIL**, para a realização do Concurso Público junto ao Poder Executivo do Município de Japira (Prefeitura Municipal de Japira), com fundamento nas razões aqui expendidas.

Salvo melhor juízo, é o presente parecer.

Japira-PR., 13 de Março de 2023.

Claudiney Alessandro Gonçalves

Procurador Jurídico Efetivo da Câmara Municipal de Japira.

OAB/PR 23.327

Portaria 03/2008- CMJ

**CLAUDINEY
ALESSANDR
O
GONCALVES**

Assinante Digital:CLAUDINEY
ALESSANDRO GONCALVES
DN:CN=CLAUDINEY
ALESSANDRO GONCALVES,
OU=ADVOGADO, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=AC OA
OAB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:14/03/2023 10:48:43 -03:00

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14/03/23

às 11 01 hs. N° 327/23

Maria Fernanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 062/2023 de 15/03/2023.

“Constitui comissão especial para acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos, da organização e aplicação do concurso público objetivando o provimento de cargos efetivos do quadro permanente do município de JAPIRA - PARANÁ.”

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos em face do elevado número de exonerações e aposentadorias ocorridos nos últimos anos;

Considerando que inexistente Concurso Público em vigência no Município;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir e nomear a comissão do Concurso Público, para acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos, da organização e aplicação do concurso público, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares: Leise Cristina Jorge, Enfermeira, portadora do CPF N° 017.493.369-01, **Ana Cristina da Silva**, Professora, portadora do CPF N° 039.454.499-44, **Claudiney Alessandro Gonçalves**, Advogado portador do CPF N° 569.684.139-49.

Suplentes: Nelci Alfredo Maia, Pessoa da cidade, portadora do CPF N° 352.909.439-00, **Silvana Paiva Maia**, Pessoa da cidade, portadora do CPF N° 994.172.439-34.

1º - Como Presidente da Comissão fica designada **Leise Cristina Jorge**, que será secretariada e substituída, em sua ausência ou impedimento, pelo Sr. **Claudiney Alessandro Gonçalves**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



2º - Os cargos dos componentes desta Comissão são livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal e serão aceitos e exercidos em caráter honorífico (sem remuneração), sendo considerado relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art.2º - Compete à Comissão Especial:

a) Acompanhar todos os atos necessários à comissão de editais, organização, recebimento, exame e julgamento de eventuais recursos e procedimentos relativos ao Concurso Público, submetendo todos estes atos à homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal.

b) Acompanhar todas as fases do Concurso Público;

c) Tomar todas as decisões relativas ao Concurso Público;

d) Receber, analisar e decidir quaisquer impugnações, questionamentos ou recursos apresentados ao Edital do Concurso.

Art.3º - À Presidente da Comissão é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente à quaisquer recursos ou impugnações apresentadas relativas ao Concurso Público.

Art.4º - Não poderão se inscrever no Concurso Público, o cônjuge, parentes até o 3º grau, consanguíneos ou afins, dos componentes da Comissão instituída por esta Portaria.

Art.5º - Os componentes da Comissão se obrigam a:

a) Não se inscrever no referido concurso público;

b) Manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre o trabalho que irão realizar, bem como quaisquer informações referentes a este certame.

c) Não adotar atitudes no âmbito das atribuições oriundas da condição de integrante da respectiva comissão de concurso público que fujam do objeto específico para o qual está instituído, bem como violem quaisquer dos princípios de regência administração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



d) Não adotar atitudes ou decisões isoladamente, sem prévia consulta ao a Comissão do concurso;

e) Tratar todos os candidatos com igualdade.

Art.6º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a empresa vencedora da licitação para realização de Concurso Público objeto da Dispensa de Licitação, visando estabelecer as condições e adotar todas as providências necessárias á sua realização.

Art.7º - A presente Comissão encerrará seus trabalhos com a publicação dos resultados finais do Concurso.

Art.8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº 051/2023 de 24/02/2023 e 052/2023 de 03/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de março de 2023.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.15 11:46:02 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 014/2023 de 09/01/2023.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2023, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.09 16:48:53 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Japira - 2023
Processo 63/2023



Equipiano

Produto: 14097 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000036	2023	44	000062	001	001	1,00	SERV	107.000,00	107.000,00



Município de Japira - 2023

Processo 63/2023



Equipiano Página: 1

Solicitação: 000036		Exercício: 2023		Entidade: 44		Processo: 000062		Preço total: 107.000,00	
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo			
001	001	14097 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1,00	SERV	107.000,00	107.000,00			



Município de Japira - 2023

Processo 63/2023



Equiplano

Página: 1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 14097 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000036	2023	44	000062	1,00	SERV	107.000,00	107.000,00
Quantidade total:				1,00			



Município de Japira - 2023

Processo 63/2023



Equipilano

Página 1

Solicitante: 041202 LEVI SALES BUENO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000036	2023	44	000062	001	001	1,00	SERV	107.000,00	107.000,00



Município de Japira

Processo dispensa 11/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipado

CNPJ : 78.624.202/0001-00 **Fornecedor :** INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA

E-mail: contabilidade@unifil.br

Endereço : Rua: Alagoas 2050 - CENTRO-Londrina/PR CEP 86020430

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANA MARIA MORAES GOMES

CPF: 149.677.159-15

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: Rua: Malba Tahan 184 - - Londrina/PR CEP 86060200

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS	1,00	SERV	107.000,00			107.000,00	107.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 107.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 107.000,00

Validade da proposta: 45 dias

Prazo de entrega: 90 dias

INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA
78.624.202/0001-00





Município de Japira - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 11/2023

Equipamento

Data abertura: 14/03/2023

Data julgamento: 14/03/2023

Data homologação:

CNPJ: 78.624.202/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SERV	1,00	107.000,00 *	
TOTAL DO LOTE			107.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			107.000,00	

CNPJ: 78.624.202/0001-00 - INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

Emitido por: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, na versão: 5531 I



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate (EME - Empate ME

14/03/2023 15:28:12



Município de Japira - 2023

Classificação por lote

Processo dispensa 11/2023



Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
41770-0 INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	78.624.202/0001-00	Habilitado	107.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

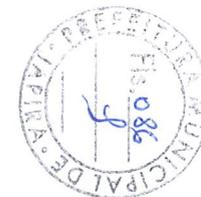
Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 11/2023

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
UNIFIL - UNIDADE DE SERVIÇOS DE TI - Fornecedor: UNIFIL - CNPJ: 08.042.022/0001-00 - Telefone: - Status: Habilitado								107.000,00		
Email: contabilidade@unifil.br										
Representante: 41769-6 ANA MARIA MORAES GOMES										
Lote 001 - Lote 001								107.000,00		
001	14097 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SE	1,00	Habilitado			107.000,00	107.000,00	*	
VALOR TOTAL:								107.000,00		





Município de Japira - 2023

Relação de Participantes

Processo dispensa 11/2023



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
41770-0	78.624.202/0001-00	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2023

Situação por lote/itens

Processo dispensa 11/2023



Equipitiano

Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				ADQUIRIDO
Item 001: 14097 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				107.000,00
41770-0 INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	78.624.202/0001-00	Habilitado		

Qtde. itens vencedores : 001
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

Processo Administrativo nº 63/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

Base Legal: Artigos 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos	SERV	1	107.000,00	107.000,00
Valor Total Global:				R\$ 107.000,00	

	FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
1	Advogado	20 Horassemanais
2	Agente Tributário	40 Horassemanais
3	Assistente Social	20 Horassemanais
4	Enfermeiro	40 Horassemanais
5	Engenheiro Civil	20 Horassemanais
6	Farmacêutico	20 Horassemanais
7	Fisioterapeuta	20 Horassemanais
8	Fonoaudiólogo	20 Horassemanais
09	Médico	20 Horassemanais
10	Médico	40 Horassemanais
11	Médico Obstetrae ginecologista	20 Horassemanais
12	Dentista	40 Horassemanais
13	Psicólogo	20 Horassemanais
14	Técnico de Enfermagem	40 Horassemanais
15	Auxiliar de Farmácia	40 Horassemanais
16	Agente Comunitário de Saúde	40 Horassemanais
17	Vigilante sanitário	40 Horassemanais
18	Agente de Endemias	40 Horassemanais
19	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	40 Horassemanais
20	Mecânico	40 Horassemanais
21	Motorista	40 Horassemanais
22	Operador de Máquinas Leves	40 Horassemanais
23	Operador de Máquinas Pesadas	40 Horassemanais
24	Técnico em Informática	40 Horassemanais
25	Professor do Ensino Fundamental	20 Horassemanais
26	Monitor de Educação Infantil	40 Horassemanais
27	Auxiliar de Serviços da Educação	40 Horassemanais
28	Assistente Administrativo I	40 Horassemanais
29	Assistente Administrativo II	40 Horassemanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

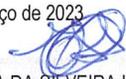
Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **Contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 14 de março de 2023


MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 11/2023

Processo Administrativo nº 63/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.

Dotações *					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 14 de março de 2023

PAULO JOSE
MORFINATI:9387728
5953

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

	FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
1	Advogado	20 Horsesemanais
2	Agente Tributário	40 Horsesemanais
3	Assistente Social	20 Horsesemanais
4	Enfermeiro	40 Horsesemanais
5	Engenheiro Civil	20 Horsesemanais
6	Farmacêutico	20 Horsesemanais
7	Fisioterapeuta	20 Horsesemanais
8	Fonoaudiólogo	20 Horsesemanais
09	Médico	20 Horsesemanais
10	Médico	40 Horsesemanais
11	Médico Obstetria e ginecologista	20 Horsesemanais
12	Dentista	40 Horsesemanais
13	Psicólogo	20 Horsesemanais
14	Técnico de Enfermagem	40 Horsesemanais
15	Auxiliar de Farmácia	40 Horsesemanais
16	Agente Comunitário de Saúde	40 Horsesemanais
17	Vigilante sanitário	40 Horsesemanais
18	Agente de Endemias	40 Horsesemanais
19	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	40 Horsesemanais
20	Mecânico	40 Horsesemanais
21	Motorista	40 Horsesemanais
22	Operador de Máquinas Leves	40 Horsesemanais
23	Operador de Máquinas Pesadas	40 Horsesemanais
24	Técnico em Informática	40 Horsesemanais
25	Professor do Ensino Fundamental	20 Horsesemanais
26	Monitor de Educação Infantil	40 Horsesemanais
27	Auxiliar de Serviços de Educação	40 Horsesemanais
28	Assistente Administrativo I	40 Horsesemanais
29	Assistente Administrativo II	40 Horsesemanais

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 14 de março de 2023.

PAULO JOSE
MORFINATI: 9
3877285953

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREA APARECIDA
VILELA
FERREIRA-95406832972

ANDREA APARECIDA VILELA
FERREIRA-95406832972
Data: 2023.04.24 11:49:39 -03'00'

ANA MARIA MORAES GOMES
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023 Processo Administrativo nº 63/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

Base Legal: Artigos 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos	SERV	1	107.000,00	107.000,00
Valor Total Global:				R\$ 107.000,00	

	FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
1	Advogado	20 Horassemanais
2	Agente Tributário	40 Horassemanais
3	Assistente Social	20 Horassemanais
4	Enfermeiro	40 Horassemanais
5	Engenheiro Civil	20 Horassemanais
6	Farmacêutico	20 Horassemanais
7	Fisioterapeuta	20 Horassemanais
8	Fonoaudiólogo	20 Horassemanais
09	Médico	20 Horassemanais
10	Médico	40 Horassemanais
11	Médico Obstetrae ginecologista	20 Horassemanais
12	Dentista	40 Horassemanais
13	Psicólogo	20 Horassemanais
14	Técnico deEnfermagem	40 Horassemanais
15	Auxiliar deFarmácia	40 Horassemanais
16	Agente Comunitário deSaúde	40 Horassemanais
17	Vigilantesanitário	40 Horassemanais
18	Agente deEndemias	40 Horassemanais
19	Auxiliar de Obras e ServiçosPúblicos	40 Horassemanais
20	Mecânico	40 Horassemanais
21	Motorista	40 Horassemanais
22	Operador deMáquinas Leves	40 Horassemanais
23	Operador deMáquinas Pesadas	40 Horassemanais
24	Técnico emInformática	40 Horassemanais
25	Professor do Ensino Fundamental	20 Horassemanais
26	Monitor de Educação Infantil	40 Horassemanais
27	Auxiliar deServiços daEducação	40 Horassemanais
28	Assistente Administrativo I	40 Horassemanais
29	Assistente AdministrativoII	40 Horassemanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **Contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 14 de março de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.14 14:56:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 11/2023

Processo Administrativo nº 63/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 14 de março de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.14 14:56:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

	FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
1	Advogado	20 Horsesemanais
2	Agente Tributário	40 Horsesemanais
3	Assistente Social	20 Horsesemanais
4	Enfermeiro	40 Horsesemanais
5	Engenheiro Civil	20 Horsesemanais
6	Farmacêutico	20 Horsesemanais
7	Fisioterapeuta	20 Horsesemanais
8	Fonoaudiólogo	20 Horsesemanais
09	Médico	20 Horsesemanais
10	Médico	40 Horsesemanais
11	Médico Obstetrae ginecologista	20 Horsesemanais
12	Dentista	40 Horsesemanais
13	Psicólogo	20 Horsesemanais
14	Técnico de Enfermagem	40 Horsesemanais
15	Auxiliar de Farmácia	40 Horsesemanais
16	Agente Comunitário de Saúde	40 Horsesemanais
17	Vigilantesanitário	40 Horsesemanais
18	Agente de Endemias	40 Horsesemanais
19	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	40 Horsesemanais
20	Mecânico	40 Horsesemanais
21	Motorista	40 Horsesemanais
22	Operador de Máquinas Leves	40 Horsesemanais
23	Operador de Máquinas Pesadas	40 Horsesemanais
24	Técnico em Informática	40 Horsesemanais
25	Professor do Ensino Fundamental	20 Horsesemanais
26	Monitor de Educação Infantil	40 Horsesemanais
27	Auxiliar de Serviços da Educação	40 Horsesemanais
28	Assistente Administrativo I	40 Horsesemanais
29	Assistente Administrativo II	40 Horsesemanais

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 14 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA MORAES GOMES
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.14 14:55:09 -03'00'



EDIÇÃO Nº 3162

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A4 | GERAL
QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023

JCN CORREIO DO NORTE

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19 no valor de R\$ 75.036,08; fonte 1022 – Transferências SUAS COVID 19 no valor de R\$ 234.292,14; fonte 1024 – Auxílio Financeiro Saúde e Social COVID 19 no valor de R\$ 25.330,94, fonte 1029 outras transferências Voluntárias Públicas – COVID 19 no valor de R\$ 86,50; Fonte 1033 Bloco Investimentos Serviços Saúde no valor de R\$ 14.956,92; fonte 331 Programa APSUS no valor de R\$ 34,23; fonte 333 – Ações de vigilância em saúde vigia SUS Custeio no valor de R\$ 56,26; fonte 337 – Programa Incentivo Organização Assistência Farmácia Custeio R\$ 20.507,88; fonte 338 – Programa Estadual Qualificação Conselhos Custeio no valor de R\$ 5.419,09; fonte 339 – Saúde mental no valor de R\$ 0,30; fonte 494 Bloco Custeio Federal no valor de R\$ 247.234,41; fonte 495 PAB Atenção Básica no valor de R\$ 18.871,26; fonte 496 Atenção de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 14.315,11; fonte 497 Saúde Receitas Vinculadas no valor de R\$ 12.881,56; fonte 499 Gestão SUS no valor de R\$ 1.205,84; fonte 500 – Bloco Estadual de investimentos na saúde no valor de R\$ 55.374,89; fonte 518 Bloco Investimentos Saúde Federal no valor de R\$ 24.418,00; fonte 7494 Incremento Temporário Custeio no valor de R\$ 109.728,93; fonte 900 – Fundo do Idoso no valor de R\$ 3.193,34; fonte 934 Bloco Proteção Social Básica no valor de R\$ 6.800,00; fonte 942 Assistência Social PPAS III Estado no valor de R\$ 2.000,00 e excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 803 – Emenda Parlamentar Social no valor de R\$ 226.631,00; fonte 879 Transferências do ECA/FMDCA no valor de R\$ 59.820,31; fonte 1901 – Fundo do Idoso - Renda Mensal Inicial no valor de R\$ 41.800,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

04.001 Departamento Municipal Rede Sócio assistencial e habitação			
16.482.0057.2.142.000 Fundo Municipal de Habitação			
(244)	3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 30.000,00
04.002. Departamento Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes.			
(260)	3.1.90.11.00.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 80.605,89

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Siqueira Campos, 14 de março de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86200-430 - BAIRRO: CENTRO CIDADEUFP, Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

	FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
1	Advogado	20 Horassemanais
2	Agente Tributário	40 Horassemanais
3	Assistente Social	20 Horassemanais
4	Enfermeiro	40 Horassemanais
5	Engenheiro Civil	20 Horassemanais
6	Farmacêutico	20 Horassemanais
7	Fisioterapeuta	20 Horassemanais
8	Fonoaudiólogo	20 Horassemanais
09	Médico	20 Horassemanais
10	Médico	40 Horassemanais
11	Médico Obstetra ginecologista	20 Horassemanais
12	Dentista	40 Horassemanais
13	Psicólogo	20 Horassemanais
14	Técnico de Enfermagem	40 Horassemanais
15	Auxiliar de Farmácia	40 Horassemanais
16	Agente Comunitário de Saúde	40 Horassemanais
17	Vigilante sanitário	40 Horassemanais
18	Agente de Endemias	40 Horassemanais
19	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	40 Horassemanais
20	Mecânico	40 Horassemanais
21	Molitorista	40 Horassemanais
22	Operador de Máquinas Leves	40 Horassemanais
23	Operador de Máquinas Pesadas	40 Horassemanais
24	Técnico em Informática	40 Horassemanais
25	Professor do Ensino Fundamental	20 Horassemanais
26	Monitor de Educação Infantil	40 Horassemanais
27	Auxiliar de Serviços de Educação	40 Horassemanais
28	Assistente Administrativo I	40 Horassemanais
29	Assistente Administrativo	40 Horassemanais

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

Japira, 14 de março de 2023.

PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA MORAES GOMES
Representante Legal

Edital de Citação Destinatário(A)(S): Antonio Carlos Santos. Prazo de 30 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Marcelo Teixeira Augusto, da VC de Rio Branco do Sul, Faz Saber a todos que virem o presente Edital ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Monitória, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0003767-45.2018.8.16.0147, em que é(são) autor(es) Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda, e réu(s) Antônio Carlos Santos, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Antônio Carlos Santos, portador(a) do CPF 293.658.208-39. Desta forma, se procede por meio deste edital sua Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito constante na inicial, no valor total de R\$ 8.287,59 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento e acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos nos próprios autos (art. 702, CPC). A(s) parte(s) fica(m) Ciente(S) de que o cumprimento do mandado no prazo isenta do pagamento das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Ainda, fica(m) Ciente(S) que se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos será constituído de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, § 2º, CPC). Por fim, a(s) parte(s) fica(m) Ciente(S) que no prazo para embargos, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (arts. 701, § 5º, e 916, CPC). Sendo que, em síntese na petição inicial, foi alegado o seguinte: "objetivando o recebimento da quantia de R\$ 8.287,59 Referente as faturas, vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Fabiana Bueno Carneiro, Analista Judiciário, conferi e digitei. Rio Branco do Sul, 03 de março de 2023.



durante o horário de expediente. Endereço Avenida Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone: (42) 3278 8125.

Imbau 15 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Presidente

25403/2023

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 010/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para Registro de Preços para Aquisição de embalagens e caixas plásticas, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 29/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2023
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

25534/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR - Espaço 01 tendo uma área de 1.300 m².

Sessão de julgamento: 02/05/2023 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2023.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

25352/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de maio de 2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.

Jaguariaíva, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

25337/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello, Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

25488/2023

Japira

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 15 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

25519/2023

Japurá

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 22/2023 Pregão Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SESA 716/2021

Passado o prazo recursal, toma-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lote: 01 - Item: 01 - Produto/Serviço: AMBULÂNCIA FURGÃO, NOVA OK, VEÍCULO INDICADO PARA SUPORTE BÁSICO DE VIDA, OU SEJA TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA, MAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO CLÍNICA LOCAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO ZERO KM; ANO FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2023, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS, RODAS EM AÇO E PNEUS DE RAIO 16, AR CONDICIONADO DUPLA. Marca: RENAULT L1H1. Unidade: UND. Qtd.: 1,00 Preço: R\$ 262.000,00 - Preço Total: R\$ 262.000,00

Japurá, 14/03/2023.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - Portaria 28/2023

25180/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023 LICITAÇÃO Nº 22/2023 - PREGÃO Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.016.738/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SESA 716/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

25178/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 22/2023, referente ao Pregão nº. 14/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação,



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
25	Professor do Ensino Fundamental	20 Horassemanais

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 14 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA MORAES GOMES
Representante Legal

LEIA-SE:

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
25	Professor	20 Horassemanais

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 14 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA MORAES GOMES
Representante Legal

continuação decreto 36/2023

Saúde Federal no valor de R\$ 24.418,00; fonte 7494 Incremento Temporário Custeio no valor de R\$ 109.728,93; fonte 900 – Fundo do Idoso no valor de R\$ 3.193,34; fonte 934 Bloco Proteção Social Básica no valor de R\$ 6.800,00; fonte 942 Assistência Social PPAS III Estado no valor de R\$ 2.000,00 e excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 803 – Emenda Parlamentar Social no valor de R\$ 226.631,00; fonte 879 – Transferências do ECA/FMDCA no valor de R\$ 59.820,31; fonte 1901 – Fundo do Idoso - Repasse Estadual no valor de R\$ 41.800,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001 Departamento Municipal Rede Sócio assistencial e habitação

16.482.0057.2.142.000 Fundo Municipal de Habitação

(244) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

04.002. Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075-2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes.

(260) 3.1.90.11.00.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 80.605,89
--------------------------	------	---	---------------

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 15 de março de 2023.

Luiz Henrique Germano
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 034/2023

Ementa: Concede Aposentadoria Compulsória pela Regra Permanente ao servidor Benedito Balbino, revoga o Decreto nº 110/2022.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inc. II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria pela regra permanente – compulsória – 70 anos, ao servidor BENEDITO BALBINO, RG nº 5.421.274-7 SSP/PR, no cargo de Trabalhador Braçal.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 65,92 (sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior, devendo receber o Salário Mínimo constitucionalmente assegurado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 110/2022, de 08 de agosto de 2022.

Siqueira Campos, 16 de março de 2023.

Luiz Henrique Germano
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 Torna-se público a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 36/2022, realizado, através do Pregão Eletrônico nº 98/2021 em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Quarta, bem como a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
 Siqueira Campos, 15 de março de 2023.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADEFUF: Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
25 Professor do Ensino Fundamental	20 Horas/semanais

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 14 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito Municipal
 Contratante

ANA MARIA MORAES GOMES
 Representante Legal

LEIA-SE:

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADEFUF: Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15

Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
25 Professor	20 Horas/semanais

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 14 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito Municipal
 Contratante

ANA MARIA MORAES GOMES
 Representante Legal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	63/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização de Concurso Público
Dotação Orçamentária*	0300104122000320060000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	107.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7375823910 ([Logout](#))



10º TABELIONATO DE NOTARIAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

0002

0336-P

244

RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**

OUTORGADA: **ANDREA APARECIDA VILELA FERREIRA**

BGM

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (23/04/2021)**; neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário da 10ª. Serventia Notarial de Londrina-PR, comparece como outorgante, **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, associação de ensino de caráter filantrópico, com sede e foro na Rua Alagoas nº 2.050, Centro, em Londrina-PR, inscrita no CPF/MF. sob nº **78.624.202/0001-00**, com seu Estatuto Social registrado sob nº 58 em sessão de 19/10/1971 e Ata da Assembléia Geral Ordinária registrada sob nº 58//52, em sessão de 18/03/2021, tudo em conformidade com a Certidão de Breve Relato, expedida em data de 16/04/2021, pelo 1º Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Londrina-PR, cujas cópias encontram-se devidamente arquivadas às folhas nº 196, do livro CS-010, desta Serventia, neste ato representada, por sua Diretora Presidente **ANA MARIA MORAES GOMES**, brasileira, casada, assistente social, nascida em Londrina-PR, aos 03/01/1952, filho de Job Rodrigues Moraes e Nilza Vieira Moraes, portadora da C.I./RG nº 818.434-8-SSP - Secretaria de Segurança Pública, inscrito no CPF sob nº 149.677.159-15, residente e domiciliada á Rua Malba Tahan , 184, Jardim Quebec, na Cidade Londrina/Paraná e por seu Diretor Tesoureiro **GETULIO HIDEAKI KAKITANI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em Assai-PR, aos 03/11/1945, filho de Teruyuki Katitani e Tameko Kakitani, portador da C.I./RG nº 508.323-0-SSP - Secretaria de Segurança Pública, inscrito no CPF sob nº 036.267.689-53, residente e domiciliado á Rua Dallas, 72, , na Cidade Londrina/Paraná;; reconhecido como o próprio de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ANDREA APARECIDA VILELA FERREIRA**, brasileira, casada, contadora, nascida em Londrina-PR, aos 14/02/1978, filha de Antonio Vilela e Iracema Dias Vilela, portadora da C.I./RG nº 6.498.255-9-SSP - Secretaria de Segurança Pública, inscrito no CPF sob nº 954.068.329-72, residente e domiciliada á Rua Tereza Zanette Lopes, 203 - apartamento 204, Gleba Fazenda Palhano, na Cidade Londrina/Paraná; A quem confere pelo presente instrumento, a outorgante acima qualificada nomeia e constitui seu bastante procurador o acima outorgado para representa-la de forma isolada ou em conjunto com outro diretor conforme estabelece o estatuto, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Fundação Araucária (apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná), UNESCO, Fundação de Esportes de Londrina (FEL), Ministério da Educação – MEC, Detran – Departamento de Transito, Sercomtel S.A – Telecomunicações, Copel



10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

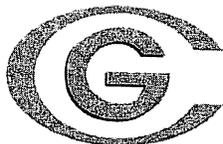
0002

0336-P

245

RUBRICA

Distribuição S.A – Companhia de Saneamento Paraná, Receita Federal, Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Protesto e Cartório de Títulos e documentos, Procon, Serasa S.A Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa C) e a ICP-Brasil e Bancos: Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Cooperativa de Crédito no Norte do Paraná - SICOOB Norte do Paraná (CNPJ: 78.624.202/0005-25 e CNPJ: 78.624.202/0006-06) Banco Santander S.A, Caixa Economica Federal, Banco do Brasil, Banco Safra, Uniprime Oeste do Paraná – Cooperativa de crédito e demais Instituições Financeiras; podendo para isso, praticas as seguintes transações: abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos e de poupança; emitindo e endossando cheques; requisitar talonários de cheque; retirar cheques devolvidos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; efetuar transferência/pagamento, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente; efetuar saques; em poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico e por outros meios; efetuar transferências por meio eletrônico e outros meios; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/internet banking; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico; conceder abatimentos; caucionar títulos; efetuar acordos; assinar contrato de cambio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direito sobre carta de credito de exportação; avalizar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de cambio; endossar letras de cambio; avalizar letras de cambio; assinar proposta de empréstimo/financiamento; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar títulos de crédito; descontar titulo de credito; assinar contratos de cambio pronto; ajustar valores; cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumentos de crédito; assinar aditivo der qualquer espécie; emitir titulo de crédito comercial; consultar depósitos judiciais via internet; receber outras ordens de pagamento, assinar contratos; prestações de contas; atos relativos á validação da solicitação do certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado; podendo, ainda assinar contratos de parcerias com os polos de ensino a distância (EAD) da ora outorgante; Enfim, praticar todos os demais atos que se fizeram necessários para melhor e mais completo desempenho deste mandato. Assim o disseram, e dou fé. A pedido §1das§ §1partes§ lavrei esta que §1lhe§ sendo lida, §1aceita§ e §1assina§ dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme dispõe o Art. 676, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Guia de recolhimento de Funrejus, sob nº 1400000006792564-8 na importância de R\$20,87. Recibo nº 00000248 (Prot. nº 00025376) Livro nº 11-PG, sob nº 01079/2021 de 23 de



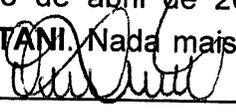
10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0002	0336-P	246	

abril de 2021. - PROTOCOLO GERAL. (D/V.R.C. 384,62 = R\$ 83,46 + R\$ 4,17 (FUNDEP) + R\$ 1,67 (ISS) + 0,90 (SELO FUNARPEN) = Custas: R\$ 111,56. Londrina-PR, 23 de abril de 2021. (a.a) ANA MARIA MORAES GOMES, GETULIO HIDEAKI KAKITANI. Nada mais dou fé. Nada mais. Trasladada hoje em 23 de abril de 2021. Eu,  OSCAR GONÇALVES JUNIOR, ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em publico e raso.

Em testº  da verdade.

OSCAR GONÇALVES JUNIOR - ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 0187094TRAA0000000025921N

Controle: caaKK.ECGRC.jdj7g-2q2xe.eDvt
Consulte esse selo em <https://horus.funarpem.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDREA APARECIDA VILELA

11 HABILITAÇÃO
02/06/1998

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/02/1978 LONDRINA/PR

4a DATA EMISSÃO
23/03/2023

4b VALIDADE
23/03/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
6498255-9 SESP PR

4d CPF
954.068.329-72

5º REGISTRO
02702160753

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO VILELA

IRACEMA DIAS VILELA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		23/03/2033		D1			
A1				BE			
B		23/03/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
44666407849
PR923194434

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2586708026

PROVIDÊNCIA

2586708026

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1400



CONTRATO Nº 08 DISPENSA Nº11/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensa Nº11/2023**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, associação de ensino, de fins não econômicos, de caráter filantrópico, com sede e foro na cidade de Londrina - Estado do PARANA, à Rua Alagoas, 2050 - CEP: 86.020-360 - BAIRRO: CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00 neste ato representada pela Sra. ANA MARIA MORAES GOMES brasileira, maior, assistente social, presidente da instituição, portadora do CPF. nº 149.677.159-15, residente e domiciliado à Rua Malba Tahan, 184, Jardim Quebec, na cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86060-200.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato e a prestação serviço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO -DO EDITAL E INSCRIÇÕES:

- Montar a minuta do Edital do Concurso Público, em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná;
- Revisar e finalizar o Edital para publicação, após complementação e ratificação feitas pela Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná;
- Publicar o edital no site da Faculdade, após a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná tê-lo enviado para aprovação pelo Ministério Público;
- Proceder à organização e montagem do sistema de inscrições via internet com geração de boletos;
- Realizar processamento de pagamentos e montagem de cadastro dos candidatos;
- Organizar a relação dos inscritos, classificando-os por ordem alfabética e cargo pretendido e separando-os em turmas de, no mínimo, 30 e, no máximo, 40 candidatos;
- Monitorar o sistema para o processo de inscrições via internet.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- Acompanhar e coordenar todo o processo de elaboração de questões;
- Selecionar e contratar profissionais capacitados e qualificados, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (cinco) alternativas), e a manutenção de sigilo;
- Elaborar as provas escritas para os cargos propostos com 30 questões, conforme especificado no Edital;
- Proceder à revisão técnica e linguística das questões;
- Editorar as provas;
- Imprimir as provas;
- Imprimir as folhas de respostas das questões objetivas;
- Empacotar os materiais de prova (provas, listas de presença, folhas de respostas das questões objetivas) em plásticos não transparentes lacrados;
- Elaborar os critérios de avaliação;
- Elaborar os gabaritos das questões objetivas.
- Supervisionar os locais de aplicação das provas para garantir condições adequadas para a realização do Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



- Treinar pessoal para a aplicação das provas;
- Aplicar as provas objetivas gerais e específicas;
- Acompanhar e fiscalizar todo o processo de realização das provas;
- Recolher, organizar e lacrar os pacotes de provas e folhas de respostas;
- Transportar as folhas de respostas, em malotes de segurança;
- Proceder à leitura das folhas de resposta em leitora ótica;
- Realizar a crítica dos resultados;
- Processar os dados e emitir o resultado;
- Divulgar o gabarito das provas no segundo dia útil seguinte à sua realização, pela internet;
- Atender e responder aos recursos interpostos pelos candidatos, de acordo com o previsto no Edital;
- Emitir a relação, em ordem de classificação, dos candidatos aprovados nas provas objetivas;

PARÁGRAFO TERCEIRO -DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório - A quantidade de questões por disciplina e peso das questões deverão constar no Edital de Abertura, podendo ser acrescentado disciplina ou excluído, desde que permaneça a quantidade de 30 (trinta) questões conforme TR. A prova objetiva será aplicada na cidade de Japira/PR, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.

Prova de Títulos: de caráter classificatório- Haverá Prova de Títulos para os cargos descritos conforme tabela que será publicada no Edital de Abertura; A Prova de Títulos será de caráter classificatório e **todos os candidatos aprovados** na prova objetiva, dissertativa e redação serão convocados para a prova de títulos; Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura; A Prova de Títulos terá peso 20,00 pontos de caráter classificatório; O envio dos títulos será via correios no endereço da Instituição.

Prova Prática: de caráter classificatório e eliminatório- Haverá Prova Prática para os cargos descritos conforme tabela que será publicada no Edital de Abertura; A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e **todos os candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital; Serão avaliadas as tarefas de acordo com as atribuições dos cargos; A Prova Prática terá peso 100,00 pontos e será somada a prova objetiva; Para não ser eliminado o candidato deverá atingir 50,00 pontos ou mais.

PARÁGRAFO QUARTO- DOS RESULTADOS E PARECER TÉCNICO:

- Emitir o edital com a relação oficial dos candidatos aprovados, o qual deverá ser homologado pela Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná.
- Analisar as questões que porventura forem alvo de recurso dos candidatos junto a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná, de acordo com o previsto no Edital;
- Apresentar parecer técnico, encaminhando-o a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná.

DO VALOR

CLAUSÚLA SEGUNDA - O valor para o fornecimento do produto é de R\$: 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na DISPENSA N°11/2023, do Município de Japira-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - A Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná repassará o valor para a empresa, da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas, sendo 15% (quinze por cento) após a homologação das inscrições, 40% (quarenta por centos) após a entrega do resultado da prova objetiva e segunda fase, 20% (vinte por cento) após a entrega do Resultado Final Prova de Títulos e 25% (vinte e cinco por cento) após entrega dos resultados finais., mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro -As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Parágrafo Segundo-A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

Parágrafo Terceiro-A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

Parágrafo Quarto-A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Parágrafo Quinto- O valor Global contratado é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para até 1.200 (mil e duzentos) candidatos inscrito, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais por candidato EXCEDENTE.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O serviço desta licitação deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela comissão responsável.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a execução do serviço do presente contrato será 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SETIMA - Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Parágrafo Primeiro - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

Parágrafo Segundo - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

Parágrafo Terceiro-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

Parágrafo Quarto - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

Parágrafo Quinto - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Parágrafo Sexto-Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

Parágrafo Sétimo -Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/COMISSÃO

CLÁUSULA OITAVA - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is) /serviços;

Parágrafo Primeiro -Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Parágrafo Segundo -Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Parágrafo Terceiro -Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE/COMISSÃO deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

Parágrafo Quinto -Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Ibaiti-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japira-Pr, 16 de Março de 2023.

PAULO JOSE
MORFINATI:938772859
53

Assinado de forma digital por PAULO JOSE MORFINATI:9387728593
DN: c=B, ou=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PAULO JOSE MORFINATI:9387728593
Dados: 2023.04.05 09:32:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ: 75.969.881/0001-52
AV: ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS,481-
Japira-PR-CEP 84920-000
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

ANDREA APARECIDA VILELA
FERREIRA:95406832972

Assinado de forma digital por ANDREA APARECIDA VILELA FERREIRA:95406832972
Dados: 2023.04.10 09:13:36 -03'00'

INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA
CNPJ 78.624.202/0001-00
RUA: ALAGOAS, 2050- Londrina-PR - CEP 86.020-360
ANA MARIA MORAES GOMES
Representante Legal

Testemunhas:

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
CPF: 063.771.449-03
Responsável pela Divisão de Contratos
Port.. Nº 190/2022

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CPF: 005.018.239-05
Chefe do Sistema Controle Interno
Port..nº 034/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023-PMJ PROCESSO DISPENSA Nº 11/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00.

DO OBJETO - Contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.;

ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS		SERV	1,00	107.000,00	107.000,00
TOTAL								107.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 15/03/2024 (quinze dias de março de 2024), podendo a administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/03/2023

PAULO JOSE MORFINATI:93877285953
Assinado de forma digital por PAULO JOSE MORFINATI:93877285953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PE A1, cn=PAULO JOSE MORFINATI:93877285953
Dados: 2023.05.09 13:57:07 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

ANDREA APARECIDA VILELA FERREIRA:95406832972
Assinado de forma digital por ANDREA APARECIDA VILELA FERREIRA:95406832972
Dados: 2023.05.09 17:40:49 -03'00'

**INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ Nº 78.624.202/0001-00
REPRESENTANTE
ANA MARIA MORAES GOMES
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2023-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 11/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00.

DO OBJETO - Contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.;

ITENS/LOTES:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS		SERV	1,00	107.000,00	107.000,00
TOTAL								107.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 15/03/2024 (quinze dias de março de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/03/2023

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ Nº 78.624.202/0001-00
REPRESENTANTE
ANA MARIA MORAES GOMES
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.16 12:48:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ERRATA

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 11/2023-PMJ**

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

LEIA-SE:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 11/2023-PMJ**

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.03.16 14:07:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2023-PMJ
PROCESSO DISPENSA N° 11/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00.
DO OBJETO - Contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.;

ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE (29) CARGOS		SERV	1,00	107.000,00	107.000,00
TOTAL								107.000,00

LOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).
AGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 15/03/2024 (quinze dias de março de 2024), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/03/2023

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ N° 78.624.202/0001-00
REPRESENTANTE
ANA MARIA MORAES GOMES
CONTRATADA

VA GAS
de **EMPREGO**



Novas Vagas - 16 de Março

- Operador de retroescavadeira com experiência
- Operador de escavadeira com experiência
- Costureiras de máquinas industriais com experiência

Interessados PROCURE a Agência do Trabalhador com CTPS e documentos pessoais.
Atendimento das 8h às 11h | 13h às 16h



Cosméticos Eliana

RUA ALAGOAS - 181

43 996906510



JCN CORREIO DO NORTE

Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO

GENESIS J. MACHADO

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.br

e-mail: contato@jornalcn.com.br

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibatí
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
Congoinhas

Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaiva
Sengés

São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatíá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getulio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.

2. JUSTIFICATIVA

O último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Japira, para o provimento de servidores permanentes, foi no ano de 2010. Durante todo este período, de aproximadamente 13 (treze) anos, este Município tem realizado diversas contratações através de Processos Seletivos, tornando-as rotineiras, mitigando o interesse público.

A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos	SERV	1	107.000,00	107.000,00
Valor Total Global:				R\$ 107.000,00	

	FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
1	Advogado	20 Horas semanais
2	Agente Tributário	40 Horas semanais
3	Assistente Social	20 Horas semanais



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4	Enfermeiro	40 Horas semanais
5	Engenheiro Civil	20 Horas semanais
6	Farmacêutico	20 Horas semanais
7	Fisioterapeuta	20 Horas semanais
8	Fonoaudiólogo	20 Horas semanais
09	Médico	20 Horas semanais
10	Médico	40 Horas semanais
11	Médico Obstetra e ginecologista	20 Horas semanais
12	Dentista	40 Horas semanais
13	Psicólogo	20 Horas semanais
14	Técnico de Enfermagem	40 Horas semanais
15	Auxiliar de Farmácia	40 Horas semanais
16	Agente Comunitário de Saúde	40 Horas semanais
17	Vigilante sanitário	40 Horas semanais
18	Agente de Endemias	40 Horas semanais
19	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	40 Horas semanais
20	Mecânico	40 Horas semanais
21	Motorista	40 Horas semanais
22	Operador de Máquinas Leves	40 Horas semanais
23	Operador de Máquinas Pesadas	40 Horas semanais



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



24	Técnico em Informática	40 Horas semanais
25	Professor do Ensino Fundamental	20 Horas semanais
26	Monitor de Educação Infantil	40 Horas semanais
27	Auxiliar de Serviços da Educação	40 Horas semanais
28	Assistente Administrativo I	40 Horas semanais
29	Assistente Administrativo II	40 Horas semanais

3.2 EDITAL E INSCRIÇÕES.

- Montar a minuta do Edital do Concurso Público, em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná;
- Revisar e finalizar o Edital para publicação, após complementação e ratificação feitas pela Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná;
- Publicar o edital no site da Faculdade, após a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná tê-lo enviado para aprovação pelo Ministério Público;
- Proceder à organização e montagem do sistema de inscrições via internet com geração de boletos;
- Realizar processamento de pagamentos e montagem de cadastro dos candidatos;
- Organizar a relação dos inscritos, classificando-os por ordem alfabética e cargo pretendido e separando-os em turmas de, no mínimo, 30 e, no máximo, 40 candidatos;
- Monitorar o sistema para o processo de inscrições via internet.

3.3 ELABORAÇÃO DAS PROVAS

- Acompanhar e coordenar todo o processo de elaboração de questões;
- Selecionar e contratar profissionais capacitados e qualificados, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (cinco) alternativas), e a manutenção de sigilo;
- Elaborar as provas escritas para os cargos propostos com 30 questões, conforme especificado no Edital;
- Proceder à revisão técnica e linguística das questões;
- Editorar as provas;
- Imprimir as provas;
- Imprimir as folhas de respostas das questões objetivas;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- Empacotar os materiais de prova (provas, listas de presença, folhas de respostas das questões objetivas) em plásticos não transparentes lacrados;
- Elaborar os critérios de avaliação;
- Elaborar os gabaritos das questões objetivas.

3.4. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- Supervisionar os locais de aplicação das provas para garantir condições adequadas para a realização do Concurso Público;
- Treinar pessoal para a aplicação das provas;
- Aplicar as provas escritas gerais e específicas;
- Acompanhar e fiscalizar todo o processo de realização das provas;
- Recolher, organizar e lacrar os pacotes de provas e folhas de respostas;
- Transportar as folhas de respostas, em malotes de segurança;
- Proceder à leitura das folhas de resposta em leitora ótica;
- Realizar a crítica dos resultados;
- Processar os dados e emitir o resultado;
- Divulgar o gabarito das provas no segundo dia útil seguinte à sua realização, pela internet;
- Atender e responder aos recursos interpostos pelos candidatos, de acordo com o previsto no Edital;
- Emitir a relação, em ordem de classificação, dos candidatos aprovados nas provas escritas;

3.5. DOS RESULTADOS

- Emitir o edital com a relação oficial dos candidatos aprovados, o qual deverá ser homologado pela Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná.

3.6. PARECER TÉCNICO

- Analisar as questões que porventura forem alvo de recurso dos candidatos junto a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná, de acordo com o previsto no Edital;
- Apresentar parecer técnico, encaminhando-o a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: A ser determinado pela secretaria solicitante

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 90 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná repassará o valor para a empresa, da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas, sendo 15% (quinze por cento) após a homologação das inscrições, 40% (quarenta por centos) após a entrega do resultado da prova objetiva e segunda fase, 20% (vinte por cento) após a entrega do Resultado Final Prova de Títulos e 25% (vinte e cinco por cento) após entrega dos resultados finais.

6.7 O valor Global contratado é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para até 1.200 (mil e duzentos) candidatos inscrito, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais por candidato EXCEDENTE.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela comissão responsável.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

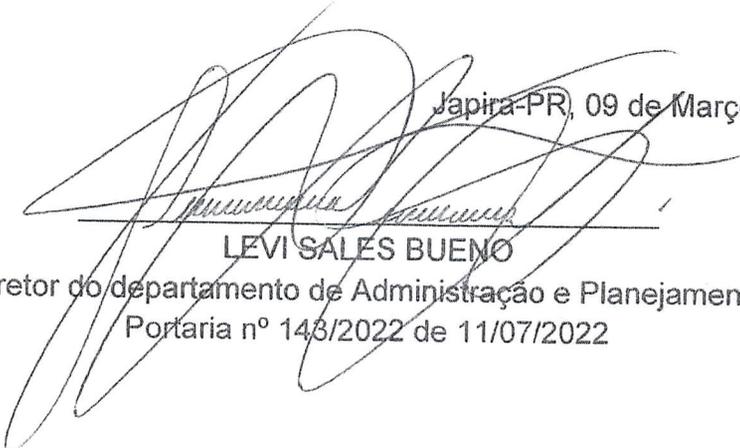


- 11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is) /serviços;
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- 11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1 Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 09 de Março de 2023.


LEVI SALES BUENO
Diretor do departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 143/2022 de 11/07/2022

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.04.25 15:10:33-03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos.

2. JUSTIFICATIVA

O último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Japira, para o provimento de servidores permanentes, foi no ano de 2010. Durante todo este período, de aproximadamente 13 (treze) anos, este Município tem realizado diversas contratações através de Processos Seletivos, tornando-as rotineiras, mitigando o interesse público.

A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensinar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

3. QUANTIFICATIVO/ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

O quantitativo e especificações abaixo descritas.

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos	SERV	1	107.000,00	107.000,00
				Valor Total Global:	R\$ 107.000,00

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1 Advogado	20 Horas/semanais
2 Agente Tributário	40 Horas/semanais
3 Assistente Social	20 Horas/semanais
4 Enfermeiro	40 Horas/semanais
5 Engenheiro Civil	20 Horas/semanais
6 Farmacêutico	20 Horas/semanais
7 Fisioterapeuta	20 Horas/semanais
8 Fonoaudiólogo	20 Horas/semanais
09 Médico	20 Horas/semanais
10 Médico	40 Horas/semanais
11 Médico Obstetra e ginecologista	20 Horas/semanais
12 Dentista	40 Horas/semanais
13 Psicólogo	20 Horas/semanais
14 Técnico de Enfermagem	40 Horas/semanais
15 Auxiliar de Farmácia	40 Horas/semanais
16 Agente Comunitário de Saúde	40 Horas/semanais
17 Vigilante sanitário	40 Horas/semanais
18 Agente de Endemias	40 Horas/semanais
19 Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	40 Horas/semanais
20 Mecânico	40 Horas/semanais
21 Motorista	40 Horas/semanais
22 Operador de Máquinas Leves	40 Horas/semanais
23 Operador de Máquinas Pesadas	40 Horas/semanais
24 Técnico em Informática	40 Horas/semanais
25 Professor do Ensino Fundamental	20 Horas/semanais
26 Monitor de Educação Infantil	40 Horas/semanais
7 Auxiliar de Serviços de Educação	40 Horas/semanais
28 Assistente Administrativo I	40 Horas/semanais
29 Assistente Administrativo II	40 Horas/semanais

3.2 EDITAL E INSCRIÇÕES.

- Montar a minuta do Edital do Concurso Público, em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná;
- Revisar e finalizar o Edital para publicação, após complementação e ratificação feitas pela Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná;
- Publicar o edital no site da Faculdade, após a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná tê-lo enviado para aprovação pelo Ministério Público;
- Proceder à organização e montagem do sistema de inscrições via internet com geração de boletins;
- Realizar processamento de pagamentos e montagem de cadastro dos candidatos;
- Organizar a relação dos inscritos, classificando-os por ordem alfabética e cargo pretendido e separando-os em turmas de, no mínimo, 30 e, no máximo, 40 candidatos;
- Monitorar o sistema para o processo de inscrições via internet.

3.3 ELABORAÇÃO DAS PROVAS

- Acompanhar e coordenar todo o processo de elaboração de questões;
- Selecionar e contratar profissionais capacitados e qualificados, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (cinco) alternativas), e a manutenção de sigilo;
- Elaborar as provas escritas para os cargos propostos com 30 questões, conforme especificado no Edital;
- Proceder à revisão técnica e linguística das questões;
- Editar as provas;
- Imprimir as provas;
- Imprimir as folhas de respostas das questões objetivas;
- Empacotar os materiais de prova (provas, listas de presença, folhas de respostas das questões objetivas) em plásticos não transparentes lacrados;
- Elaborar os critérios de avaliação;
- Elaborar os gabaritos das questões objetivas.

3.4. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- Supervisionar os locais de aplicação das provas para garantir condições adequadas para a realização do Concurso Público;
- Treinar pessoal para a aplicação das provas;
- Aplicar as provas escritas gerais e específicas;
- Acompanhar e fiscalizar todo o processo de realização das provas;
- Recolher, organizar e lacrar os pacotes de provas e folhas de respostas;
- Transportar as folhas de respostas, em malotes de segurança;
- Proceder à leitura das folhas de resposta em leitora ótica;
- Realizar a crítica dos resultados;

- Processar os dados e emitir o resultado;
- Divulgar o gabarito das provas no segundo dia útil seguinte à sua realização, pela internet;
- Atender e responder aos recursos interpostos pelos candidatos, de acordo com o previsto no Edital;
- Emitir a relação, em ordem de classificação, dos candidatos aprovados nas provas escritas;

3.5. DOS RESULTADOS

- Emitir o edital com a relação oficial dos candidatos aprovados, o qual deverá ser homologado pela Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná.

3.6. PARECER TÉCNICO

- Analisar as questões que porventura forem alvo de recurso dos candidatos junto a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná, de acordo com o previsto no Edital;
- Apresentar parecer técnico, encaminhando-o a Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: A ser determinado pela secretaria solicitante

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 90 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93, após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira - PR - CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A Prefeitura do Município de Japira - Estado do Paraná repassará o valor para a empresa, da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas, sendo 15% (quinze por cento) após a homologação das inscrições, 40% (quarenta por cento) após a entrega do resultado da prova objetiva e segunda fase, 20% (vinte por cento) após a entrega do Resultado Final Prova de Títulos e 25% (vinte e cinco por cento) após entrega dos resultados finais.

6.7 O valor Global contratado é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para até 1.200 (mil e duzentos) candidatos inscrito, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta) reais por candidato EXCEDENTE.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela comissão responsável.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (s) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (s)/serviços;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 09 de Março de 2023.

LEVI SALES BUENO

Diretor do departamento de Administração e Planejamento

Portaria nº 143/2022 de 11/07/2022

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL - SIAP



Relatório Circunstanciado da Fase 1

Encaminhamos a petição com os seguintes dados:

Assunto: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

Sub-Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Modalidade de Petição: INICIAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: MUNICÍPIO DE JAPIRA

Representante legal: PAULO JOSE MORFINATI

CPF: 938.772.859-53

Responsáveis/Autorizadores do Processo

CPF

Nome

938.772.859-53

PAULO JOSE MORFINATI

Dados do Processo de Seleção:

Modalidade de Seleção: Concurso

Descrição: Realização de Concurso Público para a seleção de pessoal para o preenchimento de (29) cargos

Forma de Execução: Terceirização por Dispensa

Período de Contratação: Não se aplica

As admissões atendem Convênio: Não

Complementação de Processo do e-Contas: Não

Comissão Organizadora:

Ato de Designação: Portaria 62/2023

Data do Ato: 15/03/2023

Data de Publicação: 15/03/2023

Veículo de Publicação: 75.969.881/0001-52/ Diário Oficial do Município de Japira

Membros da Comissão:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL - SIAP



CPF	Nome	Cargo
017.493.369-01	LEISE CRISTINA JORGE	ENFERMEIRA
039.454.499-44	ANA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR
769.684.139-49	CLAUDINEY ALESSANDRO GONÇALVES	ADVOGADO
352.909.439-00	NELCI ALFREDO MAIA	PASTOR
994.172.439-34	SILVANA PAIVA MAIA	PASTORA

Dados da Terceirização da Execução:

Edital de Abertura da Licitação:	-
Modalidade de Licitação:	-
Descrição do Objeto:	-
Critério de Julgamento:	-
Processo de Dispensa/Inexigibilidade:	11/2023
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade:	Dispensa em Razão da Instituição - Art.24, XIII, da Lei 8.666/93
Data do Ato:	14/03/2023
Data da Publicação:	14/03/2023
Veículo de Publicação:	75.969.881/0001-52/ Diário Oficial do Município de Japira

Documentos Anexos:

1.	Autorização para Realização do Processo de Seleção de Pessoal	
2.	Justificativa para Abertura do Processo de Seleção de Pessoal	
3.	Ato de Designação da Comissão Organizadora	Portaria nº 62/2023
4.	Comprovante de Publicação Ato de Designação da Comissão Organizadora	Em 15/03/2023 - 75.969.881/0001-52/ Diário Oficial do Município de Japira
5.	Ato de Dispensa de Licitação	Contrato nº 63/2023
6.	Comprovante de Publicação Ato de Dispensa de Licitação	Em 14/03/2023 - 75.969.881/0001-52/ Diário Oficial do Município de Japira
7.	Parecer Jurídico (Dispensa de Licitação)	
8.	Termo de Referência/Projeto Básico	
9.	Demonstrativo do Cumprimento dos Requisitos para a Contratação (Dispensa de Licitação)	
10.	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei ordinária nº 1258/2022